

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2014





# MUNICÍPIO DE FAROUPILHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2014 EDITAL Nº 02/2014

O MUNICÍPIO DE FARROUPILHA/RS, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Processo Seletivo Público, destinado à admissão de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias, sob regime celetista, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.056, de 10-9-2014, Lei Federal n.º 11.350, de 5-10-2006, e demais disposições legais pertinentes, e mediante o estabelecido neste Edital de abertura, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas:

- Prova Teórico-Objetiva para todos os empregos;
- Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para os aprovados no Processo Seletivo para todos os empregos.

1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO						
Cód.	Emprego	Escolaridade exigida e outros requisitos	Vagas	Carga Horária semanal (h)	Vencimento Básico (R\$)	Valor da Inscrição (R\$)
1	Agente Comunitário de Saúde – Área 01 – ESF Industrial	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
2	Agente Comunitário de Saúde – Área 02 – ESF 1º de Maio II	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
3	Agente Comunitário de Saúde – Área 03 – ESF 1º de Maio I	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
4	Agente Comunitário de Saúde – Área 04 – ESF São José/Imigrante	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
5	Agente Comunitário de Saúde – Área 05 – ESF Medianeira	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	05+CR	40	1.014,00	90,00
6	Agente Comunitário de Saúde – Área 06 – ESF Monte Pasqual	Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	04+CR	40	1.014,00	90,00
7	Agente Comunitário de Saúde – Área 07 – ESF Cruzeiro	Agente Ensino Fundamental Completo Comunitário de Saúde – Área 07		40	1.014,00	90,00
8	Agente Comunitário de Saúde – Área 08 – ESF	Ensino Fundamental Completo	04+CR	40	1.014,00	90,00

	Belvedere/Bela Vista	Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.				
9		Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	04+CR	40	1.014,00	90,00
10		Ensino Fundamental Completo Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital.	04+CR	40	1.014,00	90,00
11	Agente de Combate ás Endemias	Ensino Fundamental Completo	25	40	1.014,00	90,00

PROCEDIMENTOS	DATAS
Divulgação do Extrato do edital	13/10/2014
Publicação do Edital do Processo Seletivo	13/10/2014
Período de Inscrições pela internet, através do site <u>www.fundatec.org.br</u>	13/10 a 27/10/2014
Publicação dos Programas e Referências	14/10/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos inscritos para as cotas das Pessoas com Deficiência	28/10/2014
Último dia para entrega do Laudo Médico dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia de prova	28/10/2014
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário	28/10/2014
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista preliminar de Inscritos	03/11/2014
Período de Recursos – Homologação das Inscrições	04 a 06/11/2014
Resultado da Homologação das Inscrições e Consulta da Sala de Realização da Prova no site da FUNDATEC	07/11/2014
Edital de Data, Hora e Locais das Provas Teórico-Objetivas	07/11/2014
Divulgação da Densidade de Inscritos por emprego	07/11/2014
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas	16/11/2014
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	17/11/2014
Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares	18 a 20/11/2014
Ato Público de Abertura dos Lacres	19/11/2014
Divulgação dos Gabaritos Oficiais	01/12/2014
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração de Gabaritos	01/12/2014
Divulgação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	03/12/2014
Disponibilização das Grades de Respostas no site da FUNDATEC	03/12/2014
Período de Recursos das Notas Preliminares	04 a 08/12/2014
Divulgação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	10/12/2014
Divulgação da Lista de Candidatos Empatados (se necessário)	10/12/2014

Convocação para Sorteio Público (se necessário)	10/12/2014
Realização do Sorteio Público (se necessário)	16/12/2014
Lista de Classificação dos Candidatos em ordem alfabética	19/12/2014
Lista de Classificação dos Candidatos Portadores de Deficiência em ordem alfabética	19/12/2014
Lista de Homologação Final para Homologação dos empregos em ordem de classificação	19/12/2014
Edital de Homologação Final para Homologação dos empregos em ordem de classificação	19/12/2014

Obs.: Todas as publicações serão divulgadas até as 23h59min, na data estipulada neste cronograma, no site <a href="https://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>.

**1.2.1** O cronograma de execução do Processo Seletivo Público poderá ser alterado pela FUNDATEC a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha ocorrer.

### 1.3 DO QUADRO DE REALIZAÇÃO DE PROVAS - DATA PROVÁVEL

A ser divulgado, na data estipulada no cronograma, em jornal de circulação local, no site www.fundatec.org.br e no "mural" da sede da Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

### 1.3.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

Data	Turno	Empregos
Data Provável conforme Item 1.2	Manhã	Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate ás Endemias

### **1.4 DAS VANTAGENS**

1.4.1 Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

### 2 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

### 2.1 DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DE CADASTRO

Os candidatos aprovados para os empregos serão chamados segundo as necessidades da Prefeitura de Farroupilha/RS para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir.

### 2.2 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.2.1 Ås pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, para os empregos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do emprego pretendido, e a deficiência de que forem portadores, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.305, de 22 de Outubro de 2007.
- 2.2.2 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID, comprovando-a por meio de laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais , conforme Anexo III, por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, impreterivelmente, durante o período das inscrições.
- 2.2.2.1 Caso o candidato com deficiência necessite de condições especiais para a realização da prova, deverá formalizar o pedido por escrito através da ficha eletrônica de inscrição.
- 2.2.2.1.1 Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência.
- 2.2.2.1.2 A Comissão do Concurso, da FUNDATEC, examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação.
- 2.2.2.2 A data de emissão do laudo deve ser posterior ao dia 13/10/2013 (até 01 ano antes do início do edital).
- 2.2.2.3 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:
- a) ser original ou cópia autenticada;

- b) ter sido expedido no prazo de, no máximo, um ano antes da publicação deste Edital;
- c) conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;
- d) especificar o grau o nível da deficiência;
- e) atender a todos os requisitos indicados no modelo Anexo IV Modelo de Laudo Médico;
- f) nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;
- g) nos laudos médicos relativos à deficiência visual deverá constar, claramente, a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;
- h) nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.
- 2.2.3 Não será homologada a inscrição, na condição de pessoa com deficiência e/ou pedido de necessidade especial, do candidato que descumprir quaisquer das exigências constantes neste edital.
- 2.2.4 A inobservância do disposto no subitem 2.2.2.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais que indicar.
- 2.2.5 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.
- 2.2.6 O fornecimento do laudo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FUNDATEC e a Prefeitura de Farroupilha/RS não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino, bem como por problemas de envio/entrega relacionados à Empresa de Correios e Telégrafos ECT.
- 2.2.7 As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.
- 2.2.8 Se aprovadas e classificadas, as pessoas com deficiência, por ocasião da etapa de avaliação médica, serão submetidas a perícias específicas, a fim de verificar a efetiva existência da deficiência declarada no ato da inscrição, seu enquadramento e sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.
- 2.2.9 O não comparecimento do candidato à perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 2.2.10 Os candidatos deverão comparecer ao exame admissional munidos do original do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doencas (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
- 2.2.11 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.
- 2.2.12 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do emprego, em todas as suas atividades, consoante laudo médico.
- 2.2.13 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de pessoa com deficiência em número suficiente ao preenchimento dos empregos aos mesmos disponibilizados, as vagas serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem geral de classificação no emprego.
- 2.2.14 O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.
- 2.2.15 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como pessoa com deficiência e forem aprovados/classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, constando em ambas a nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.
- 2.2.16 A observância do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Processo Seletivo e aplicar-se-á a todos os empregos oferecidos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma de execução, pela internet, no endereço www.fundatec.org.br.
- 3.1.1. A FUNDATEC disponibilizará computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, na Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 Bairro Partenon, em Porto Alegre/RS, no horário de atendimento ao público, das 9h às 17h.
- 3.2 Procedimentos para Inscrições Acessar o endereço www.fundatec.org.br, do primeiro dia determinado no cronograma e acessar "Processo Seletivo 01/2014" da Prefeitura de Farroupilha/RS. O candidato encontrará o Edital de Abertura e Inscrições Abertas. Deverá ler o Edital de Abertura para conhecimento das normas reguladoras do Processo Seletivo 01/2014.
- 3.3 As inscrições serão submetidas ao sistema, até as 23 horas e 59 minutos do último dia determinado no

cronograma de execução. Durante o processo de inscrição, será emitido o boleto bancário com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco, até o dia do vencimento indicado no boleto. O sistema de inscrições permitirá o débito em conta no banco emissor do boleto. O boleto bancário quitado será o comprovante de inscrição. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar no endereco do site da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e confirmar o pagamento de seu pedido de inscrição.

- 3.3.1 O candidato deverá ficar atento ao dia de vencimento do boleto bancário. O sistema de inscrições permitirá ao candidato reimprimir seu boleto bancário, com nova data de vencimento, sendo que o pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia determinado no cronograma de execução. Não serão aceitos pagamentos efetuados posteriormente a esta data.
- 3.3.2 Não serão aceitos pagamentos com taxas inferiores às estipuladas, conforme item 1.1 deste Edital.
- 3.3.2.1 Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado por valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrições cujo pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.
- 3.4 Não serão considerados os pedidos de inscrições via internet que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 3.5.1 Poderá ter a sua inscrição cancelada eliminada do Processo Seletivo o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 3.6 O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei.
- 3.7 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mail meramente informativo, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais, além das publicações em jornal local dos extratos do Edital de Abertura e do dia e local de realização das provas.
- 3.8 O candidato poderá inscrever-se para o Processo Seletivo 01/2014 da Prefeitura de Farroupilha/RS, mediante a inscrição pela internet e o pagamento do valor correspondente, desde que atenda às exigências do emprego, conforme especificado no item 1.1 deste Edital.
- 3.9 Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.
- 3.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A opção de emprego não poderá ser trocada após a efetivação do pagamento do boleto bancário.
- 3.10.1 Havendo necessidade de alteração, o candidato deverá efetuar uma nova inscrição.
- 3.11 O candidato deverá identificar claramente na ficha de inscrição o nome do emprego para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.
- 3.12 O candidato poderá inscrever-se para mais de um emprego, conforme quadro demonstrativo 1.1, desde que atenda às exigências de cada emprego e as provas sejam realizadas em turnos diferentes, conforme Quadro de Realização das Provas, item 1.3.1.
- 3.12.1 Caso o candidato inscreva-se para mais de um emprego, onde as provas sejam realizadas no mesmo turno, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.12.2 Caso o candidato realize mais de uma inscrição para o mesmo emprego, apenas a última inscrição realizada e devidamente paga será homologada, as demais serão bloqueadas no sistema.
- 3.12.3 Não haverá devolução da taxa paga, exceto o descrito no item 3.14.
- 3.13. Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior.
- 3.14 Pagamentos em duplicidade (mesmo nº de boleto) somente serão devolvidos mediante solicitação do candidato. Haverá o desconto de R\$ 10,00 referente a custas de tarifas bancárias.
- 3.15 A opção pelo emprego deve ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.15.1 Serão canceladas as inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas as inscrições cujo boletos não forem pagos.
- 3.16 É vedada a transferência do valor pago a título da taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 3.17 Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, o candidato deverá formalizar o pedido

por escrito pela ficha eletrônica de inscrição e entregar o <u>laudo médico que deverá ser encaminhado, juntamente com o Formulário de Requerimento – Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, conforme Anexo III, até o último dia do período de pagamento das inscrições, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até a data prevista no cronograma. Se houver necessidade de tempo adicional, a justificativa deverá conter parecer emitido por especialista da área de deficiência. A Comissão de Concursos examinará a possibilidade operacional de atendimento à solicitação. Não será homologado o pedido de necessidades especiais para a realização da prova do candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas. Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.</u>

- 3.18 A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá entregar o atestado de amamentação, remetê-lo por SEDEX para a FUNDATEC, Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, Porto Alegre/RS, CEP 91.410-000, até o dia determinado no cronograma de execução. Durante a realização da prova, deverá levar acompanhante, maior de 18 anos, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A FUNDATEC e a Prefeitura de Farroupilha não se responsabilizarão por acompanhantes menores de idade durante a realização das provas.
- 3.19 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência na listagem oficial de inscritos, o candidato terá o prazo de 72 horas após a divulgação para entrar em contato com a FUNDATEC, mediante contatos disponíveis no site.

### 4. DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.1 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 90,00.

### 5. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 5.1 A Prova Teórico-objetiva será eliminatória, constituída de 40 (quarenta) questões e elaboradas com base nos Referências e Bibliográficas (Anexo VI) e no Quadro Demonstrativo de Provas (Anexo II). Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova e preenchimento da Grade de Respostas.
- 5.2 As questões da Prova Teórico-objetiva serão de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta.
- 5.3 A Prova Teórico-objetiva para empregos públicos serão realizadas no Município de Farroupilha/RS. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.
- 5.4 O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar documento de identidade: Cédula de Identidade ou Carteira expedida pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação modelo novo; Passaporte (no prazo de validade); Carteira Funcional do Ministério Público.
- 5.4.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 5.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceito cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 5.4.3 Identificação especial: Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, assim como apresentação de outro documento com foto e assinatura.
- 5.4.3.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 5.4.3.2 A identificação especial será exigida também no caso do documento de identidade que estiver violado ou com sinais de violação.
- 5.4.3.3 A identificação especial será julgada pela Comissão do Concurso. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou a identificação especial não for favorável pela Comissão do Concurso, poderá ser eliminado automaticamente do Processo Seletivo em qualquer etapa.
- 5.6 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido de

documento de identidade, caneta tipo esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.

- 5.7 Não será permitida a entrada no prédio da realização das provas do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no edital de data, hora e local. Só poderá ingressar na sala de provas, se acompanhado por fiscal da coordenação.
- 5.8 Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
- 5.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
- 5.10 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
- 5.11 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato: manter em seu poder relógios, armas (de fogo e/ou brancas) e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc.), devendo acomodá-los no saco plástico fornecido pelo aplicador para este fim. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Processo Seletivo.
- 5.11.1 O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento especial. Esta solicitação deverá ser feita previamente conforme o previsto no subitem 3.17 deste Edital.
- 5.11.2 Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo fiscal do Processo Seletivo.
- 5.11.3 A FUNDATEC ou a Prefeitura de Farroupilha/RS não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
- 5.11.4 O controle e o aviso do horário são de responsabilidade do fiscal de sala.
- 5.12 O candidato receberá o caderno de provas com o número de questões determinado no Anexo II. Detectado qualquer divergência, deverá comunicar ao fiscal e solicitar novo documento, sendo de sua responsabilidade esta confirmação.
- 5.13 O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria, tais como boné, chapéu, gorro, bem como outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto.
- 5.13.1 Não será permitido o uso de lápis, borracha, lapiseiras, marca-textos, rótulo de garrafas, squeeze, latas e garrafas térmicas, sendo permitido somente garrafas transparentes.
- 5.14 Em cima da classe o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta e documento de identidade.
- 5.15 O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 1 hora e 30 minutos do início da mesma.
- 5.16 Ao término da prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a grade de respostas devidamente preenchida. A não entrega da grade de respostas implicará em automática eliminação do candidato do certame. A falta de assinatura na grade implicará em eliminação do candidato do certame. Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
- 5.17 O candidato deverá assinalar suas respostas na grade de respostas com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da grade de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste edital, na prova e na grade de respostas.
- 5.18 Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 5.18.1 Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 5.18.2 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura digital.
- 5.18.3 É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identificação e o emprego de sua opção impressos na grade de respostas.
- 5.19 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova, exceto nos casos do item 3.18.
- 5.20 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato

termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Prova, atestando a idoneidade da fiscalização da mesma, retirando-se todos da sala ao mesmo tempo.

- 5.21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
- b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de gualquer natureza;
- c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue a grade de respostas:
- e) Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- g) Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- h) Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- i) Fumar no ambiente de realização das provas;
- j) Manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, tablets, etc);
- k) For surpreendido com materiais com conteúdo de prova.
- 5.22 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Processo Seletivo, a FUNDATEC poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
- 5.23 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.
- 5.24 O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser adiada por imperiosa necessidade, decidida pela Comissão de Concurso da FUNDATEC e pela Prefeitura de Farroupilha/RS.

## 6. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DO GABARITO PRELIMINAR E NOTA PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

- 6.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da Prova Teórico-objetiva terão o prazo previsto no cronograma de execução.
- 6.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos por Formulário Eletrônico que será disponibilizado no site www.fundatec.org.br e enviados a partir da 0 hora do primeiro dia previsto no Cronograma até as 23h59min do terceiro dia do referido cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital.
- 6.2.1 Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico, e-mail, para confirmar o protocolo de recebimento.
- 6.2.2 Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
- 6.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecidos neste edital serão indeferidos.
- 6.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 6.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.
- 6.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.
- 6.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da Prova Teórico-objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.
- 6.6 Provido o pedido de alteração do gabarito, serão mantidos os pontos obtidos dos candidatos que tiverem respondido a questão conforme alternativa divulgada no gabarito preliminar.
- 6.7 Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Teórico-objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, salvo quando aplicados os critérios do item

anterior.

- 6.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração serão divulgadas no endereço eletrônico www.fundatec.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 6.9 Não serão aceitos recursos administrativos de revisão de gabarito e notas interpostos por fac-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
- 6.10 Em caso de alteração de gabarito oficial preliminar de questão de prova, em virtude dos recursos interpostos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.
- 6.11 A FUNDATEC se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

### 7. DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

### 7.1 Da Prova Teórico-Objetiva

- 7.1.1 A Prova Teórico-objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas.
- 7.1.2. O Valor total da Prova Teórico-objetiva será de 100 pontos, sendo que cada questão valerá a pontuação especificada no ANEXO II Quadro Demonstrativo de Provas. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 7.1.3 A correção das Provas Teórico-objetivas será efetuada através de leitura digital da Grade de Respostas do candidato.

### 7.2 Do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada

- 7.2.1 Os candidatos aprovados para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias serão convocados para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter eliminatório, que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo ser utilizado serviço especializado de terceiros.
- 7.2.1.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem frequência mínima de 75% no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada com carga horária mínima de 40 horas.

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A aprovação na Prova Teórico-objetiva será pré-requisito para a classificação do candidato em todos os empregos.
- 8.2 A classificação dos candidatos inscritos e aprovados por emprego, conforme opção feita pelos mesmos no momento da inscrição, obedecerá ao disposto no item 7 e seus subitens.

### 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 9.1.1 Ao candidato idoso, maior de sessenta (60) anos, conforme Lei Federal nº 10.741/2003, o primeiro critério de desempate será de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da referida Lei.

### 9.1.2 Para os empregos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate ás Endemias:

- a) maior pontuação na prova de Legislação;
- b) maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- c) maior pontuação na prova de Matemática.
- 9.1.3 Persistindo o empate, será realizado sorteio público, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FUNDATEC.
- 9.2 A Homologação Final deste Processo Seletivo implica a classificação dos candidatos aprovados na Prova Teórico-objetiva e no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
- 9.3 Somente poderão exercer as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, após a convocação e aprovação no curso introdutório conforme determinado no item 7.2.

### 10. DO PROVIMENTO DOS EMPREGOS

10.1 A aprovação e classificação no Processo Seletivo Público de que trata este edital não assegura a admissão do candidato, que somente será convocado para ingressar no Quadro Funcional do Município Farroupilha/RS, em havendo necessidade de preenchimento dos empregos disponíveis, e possibilidade deste preenchimento, dados os limites da despesa pública.

- 10.2 A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatoriamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade, decorrido o qual o candidato perde o direito à admissão.
- 10.3 O candidato admitido deverá comparecer à Prefeitura de Farroupilha/RS, para tomar posse, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do respectivo ato de admissão, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da admissão, com decorrente perda de todos os direitos a mesma:
- a) declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro emprego, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
- b) declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- c) atestado médico de aptidão para o exercício do emprego;
- d) certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- e) certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
- g) prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- h) laudo médico relativo à deficiência de que é portador, contendo o Código Internacional da Doença CID (para as pessoas com deficiência);
- i) prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- j) prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica, e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 deste Edital, para o emprego pretendido.
- k) comprovar o endereço para o emprego de Agente Comunitário de Saúde, por meio da entrega de cópia de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, e declaração com firma reconhecida em cartório de que reside no endereço indicado na conta, desde a data da publicação deste Edital;
- 10.4 O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que neste caso será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- 10.4.1 A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no processo seletivo, com concomitante perda de todos os direitos aos mesmos inerentes e dele decorrentes.
- 10.5 Deferida a posse ao candidato, terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias para entrar no exercício do emprego, sob pena de serem tornadas sem efeito a admissão e a posse, com perda de todos os direitos decorrentes do processo seletivo.
- 10.6 O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura de Farroupilha/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- 10.7 Fica assegurado aos candidatos aprovados em processo seletivo ainda em vigência, a prevalência destes durante a validade do mesmo, sobre os aprovados do presente processo seletivo, se houver.

### 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo Público em pauta tem o prazo de validade de 02 (dois) anos, contado da publicação dos respectivos resultados finais, facultada a prorrogação desse prazo por uma vez, por igual período, a critério do Município de Farroupilha.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os Editais referentes ao Processo Seletivo serão divulgados e estarão disponíveis, na FUNDATEC, na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, em Porto Alegre/RS e no site <a href="www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>, bem como no painel de publicações da Prefeitura Municipal de Farroupilha/RS, localizada na Praça da emancipação, s/n, Farroupilha/RS.
- 12.2 A FUNDATEC encaminha ao candidato e-mails meramente informativos, ao endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, não isentando o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, será fonte permanente de comunicação de avisos e editais.
- 12.3 A abertura dos lacres dos malotes contendo as grades de respostas será realizada na Fundatec, sito Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 Bairro Partenon, Porto Alegre/RS, às 9 horas, em ato publico, conforme estabelecido no cronograma de execução.
- 12.3.1 O comparecimento do candidato ao ato público não é obrigatório.
- 12.4 Será disponibilizado a consulta das grades de respostas no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das Notas Preliminares.

- 12.5 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.6 Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Processo Seletivo, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos.
- 12.7 Será excluído do Processo o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pela Prefeitura de Farroupilha/RS, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.8 O Município de Farroupilha/RS e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 12.9 Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Farroupilha/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.
- 12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Concurso da FUNDATEC em conjunto com a Comissão de Concursos da Prefeitura de Farroupilha/RS.
- 12.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a FUNDATEC, enquanto estiver participando do Processo Seletivo até a Homologação Final do Resultado das Provas Teórico-Objetivas.
- 12.12 A aprovação e classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à admissão. A Prefeitura de Farroupilha/RS reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes ou que vierem a ser criadas respeitando o prazo de vigência deste Processo Seletivo. Nos empregos em que há candidatos aprovados do Processo Seletivo anterior, em que o tempo de validade não tiver sido esgotado, haverá prevalência destes candidatos a serem chamados antes sobre os candidatos classificados no presente Processo Seletivo.
- 12.13 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.
- 12.14 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Prefeitura de Farroupilha/RS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas.
- 12.15 A FUNDATEC não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo.

### 13. ANEXOS

Integram este Edital, como se nele transcritos estivessem, os seguintes Anexos:

- a) Anexo I ATRIBUIÇÃO DO EMPREGO:
- b) Anexo II QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS;
- c) Anexo III FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS:
- d) Anexo IV LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:
- e) Anexo V DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA;
- f) Anexo VI REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

Farroupilha, 13 de outubro de 2014.

CLAITON GONÇALVES
Prefeito Municipal

### ANEXO I - ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

### 1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; desenvolver acões que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade: trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida: estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; participar do processo de territorização e mapeamento da área de atuação da Equipe de Saúde; realizar o cuidado em saúde da população adstrita, priorizando no âmbito da Unidade Básica de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escola, associações, entre outros), quando necessário; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com os objetivos definidos pela equipe; realizar ações programáticas, assim como de vigilância em saúde; realizar busca ativa e notificações de doenças e agravos de notificações compulsória e de outros agravos e situações de importância local; realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando o atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; participar das atividades de planejamento e avaliações das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde: garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na atenção básica; participar das atividades de educação permanente; cumprir com todas as atribuições definidas para agente comunitário em relação à prevenção e ao controle de endemias; e outras tarefas determinadas pela legislação pertinente. Além disso, o Agente Comunitário de Saúde deve zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho; pode participar de comissões permanentes ou especiais e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração e executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

### 2. AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS

São consideradas atividades do Agente de Combate às Endemias: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses; pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas; aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações; orientação à população quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida. Além disso, o Agente de Combate às Endemias deve zelar pela higiene, limpeza, conservação e organização dos equipamentos e materiais e do ambiente de trabalho e pode executar outras atividades afins, de acordo com as necessidades do Município.

ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS Νº mínimo N° Νo **Pontos** Componentes das Provas/ Caráter Pontos/ **Pontos Emprego** de Questões Questão do total do total Agente Língua Portuguesa (C) 2,50 15 Matemática (C) Comunitário de 15 2,50 50,00 100,00 Legislação (C) Saúde 10 2,50 Língua Portuguesa (C) Agente de 15 2,50 combate ás Matemática (C) 15 2,50 50,00 100,00 Endemias Legislação (C) 10 2,50

<sup>(\*)</sup> Caráter: (E) Eliminatório (C) Classificatório (E/C) Eliminatório/Classificatório.

# ANEXO III – FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES ESPECIAIS

Nome do candidato:			
Nº da inscrição:	Emprego:		
Vanha nar maia dasta, salisit	ar candiaños aspaciais para a dia da prova		
verino por meio deste, solicit	ar condições especiais para o dia de prova.		
Necessidades de Condiçõe	s Especiais para o Dia de Prova:		
( ) Acesso facilitado			
( ) Auxílio para preenchimen	to da grade de respostas		
( ) Caderno de Prova amplia	do (ampliação padrão A3)		
( ) Caderno de Prova amplia	do (Fonte 24)		
( ) Guia intérprete			
( ) Intérprete de Libras			
( ) Ledor			
( ) Leitura labial			
( ) Mesa para Cadeirante/Ad	aptada		
( ) Sala climatizada			
( ) Sala para Amamentação			
( ) Sala próxima ao banheiro			
( ) Sala térrea ou acesso cor	n uso de elevador		
( ) Sistema de Leitura de Tex	cto (JAWS)		
( ) Tempo adicional de 1 hora	а		
( ) Uso de cadeira acolchoac	a ou uso de almofada		
( ) Uso de computador - prova do caderno de prova.	eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte o	u uso da lupa eletrô	onica para a leitura
( ) Uso de prótese auditiva			
( ) Outra adaptação: Qual? _			
Motivo/Justificativa:			
Código correspondente da Cl	assificação Internacional de Doença – CID		
Nome do Médico Responsáv	el pelo laudo:		
É obrigatória a apresentaçã	io de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse re	_	
		de	de 20
	Assinatura do Candidato		

### ANEXO IV – LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO QUE DESEJA CONCORRER A RESERVA ESPECIAL DE VAGA PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

O candidato deverá entregar o original deste laudo ou encaminhá-lo para a FUNDATEC, conforme endereço e horários especificados neste Edital. O laudo médico deverá estar em conformidade com as exigências do item 2.2.2.3 do Edital:

- a) ter data de emissão de, no máximo, UM ANO antes da publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do Documento de Identificação do candidato;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como, aprovável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o Laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao ultimo dia das inscrições.
- g) O laudo deverá ser legível e conter o nome do médico, a assinatura, e, ainda, o número do CRM desse especialista na área de deficiência/doença do(a) candidato(a) e o carimbo; caso contrário, o laudo não terá validade.

### MODELO - LAUDO MÉDICO:

O(a) candidato	(a)						
Documento	de	Identificação	nº	(RG):submetido (a) nest	a data, a exar	ne clínico sendo	CPF nº identificada a
existência de D							·
a) DEFICIÊNC	IA FÍSIC	CA()					
( ) Paraplegia		( ) Triplegia		( ) Paraparesia	( )	) Triparesia	
( ) Monoplegia	1	( ) Hemiplegia		( ) Monoparesia	( )	) Hemiparesia	
( ) Tetraplegia		() Tetraparesia	a	( ) Paralisia Cerebi	ral		
		ência de Membro	)				
b) DEFICIÊNC	IA AUD	ITIVA ( ):					
( ) Surdez mod	derada: a	apresenta perda	auditiva	a de 41 (quarenta e ι	um) a 55 (cinqü	enta e cinco) decib	oéis;
( ) Surdez ace	ntuada:	apresenta perda	auditiv	a de 56 (cinqüenta e	seis) a 70 (set	enta) decibéis;	
( ) Surdez seve	era: apre	esenta perda aud	ditiva de	e 71 (setenta e um) a	90 (noventa) d	ecibéis;	
( ) Surdez prof	funda: ap	presenta perda a	uditiva	acima de 90 (novent	a) decibéis.		
c) DEFICIÊNC	IA VISU	AL ( ):					
				ou quando a acuidac erior a 10 graus, apó:			
( ) Visão subno	ormal: q	uando a acuidad	e visua	l é igual ou inferior a	20/70P (0,3 WI	∃O), após a melho	r correção.
( ) Visão mono	cular.						
d) DEFICIÊNC	IA MEN	TAL ( ):					
com manifesta adaptativa ou c à: comunicação	ção ante da capac o, cuidad	erior à idade de cidade do indivídi	18 ano uo em r bilidade	entar o funcionament s aliado a limitações responder adequada es sociais, desempel er.	s associadas a mente às dema	duas ou mais áreandas da sociedade	as da conduta e no que tange
CÓDIGO INTE	RNACIO	ONAL DE DOEN	ÇAS (C	CID 10) DA PATOLO	GIA:		
Possível Causa	a:						
Idade de inicio	da doen	ıça:		Idade Atual:		-	
Nível de autono	omia (ap	oresentar o grau	de auto	nomia do(a) candida	to(a):		
Especificar as	áreas de	e limitação assoc	iadas e	habilidades adaptat	ivas:		
		-	is para	o Dia de Prova:			
( ) Acesso faci	•		- do ro	an actor			
• •	-	himento da grade		sposias			
` ,		a cobrindo os om					
• •		ampliado (Fonte	15)				
( ) Intérprete d	e lidras						
( ) Ledor	a a a l a ! · ·	.4.					
( ) Mesa para		ite					
<ul><li>( ) Sala climati</li><li>( ) Sala para A</li></ul>		taaãa					
i i Jala Dala A	mameni	เสเสบ					

Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo

### ANEXO V - DESCRIÇÃO DAS ÁREAS DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

### Agente Comunitário de Saúde - Área 01 - ESF Industrial

### Quadras/ruas

&uaui as/i uas
Quadra n°967; ruas: Alécio Cauduro + Antonio Benvenutti + Faustino José Paese + Arthur
Perottoni.
Quadra n°968; ruas: Alécio Cauduro + Domingos Roncatto + Arthur Perotoni + Ronda Alta.
Quadra n°971; ruas: Domingos Roncato + Alécio Cauduro + Arthur Perottoni + Rua A.
Quadra n°969; ruas: Domingos Roncato + Ronda Alta + Arthur Perotoni + Gleba.
Quadra n°972; ruas: Arthur Perotoni + Domingos Roncato + Rua A + Gleba.
Quadra n°974; ruas: Gramado + Domingos Roncato + Alécio Cauduro + Ronda Alta (área
verde).
Quadra n°1031; ruas: Canela + Arthur Perotoni + Encantado.
Quadra n°970; ruas: Arthur Perotoni + Faustino José Paese + Rua A + Alécio Cauduro.
Quadra n°861; ruas: Arthur Perotoni + Antonio Benvenutti + Canela + Encantado.
Quadra n°860; ruas: Encantado + Arthur Perotoni + Antonio Benvenutti + Nonoai.
Quadra n°1035; ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Eduardo Pratti.
Quadra n°1034; ruas: Arthur Perotoni + Eduardo Pratti + Felipe Chesini.
Quadra n°1033; ruas: Arhur Perotoni + Fioravante Boneto + Felipe Chesini
Quadra n°1032; ruas: Fioravante Boneto + Arthur Perotoni+ Canela.
Quadra n°1030; ruas: Arthur Perotoni + Encantado + Nonoai.
Quadra n°593; ruas: Veranópolis + Montenegro + João Fabro Filho + Guaporé.
Quadra n°591; ruas: Veranópolis + Montenegro + São Leopoldo + Marau.
Quadra n°590; ruas: Veranópolis + São Leopoldo + Marau + Manoel Pasqual.
Quadra n°708; ruas: Manoel Pasqual+ Av. das Industrias + Bagé + São Leopoldo.
Quadra n°592; ruas: São Leopoldo + Guaporé + Montenegro.
Quadra n°1135; ruas: Constantino Gomes + Manoel Pasqual + Luiz Roso + Santa Maria.
Quadra n°1134; ruas: Constantino Gomes + Santa Maria + Luiz Roso.
Quadra n°587; ruas: Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Montenegro + Bom Jesus.
Quadra n°586; ruas: Bom Jesus + Carlos Barbosa + Montenegro + Manoel Pasqual.
Quadra n°584; ruas: Humberto Bertuol + Manoel Pasqual + Bom Jesus + Divisa Bairro Monte
Pasqual.  Quadra n°585; ruas: Humberto Bertuol + Manoel Pasqual + Bom Jesus.
Quadra n°587; ruas: Carlos Barbosa + Montenegro + João Fabro Filho + Bom Jesus.
Quadra n°1130; ruas: Zélia Pratti + Santa Maria.
·
Quadra n°1131; ruas: Zélia Pratti + Santa Maria + Manoel Pasqual.
Quadra n°602; ruas: Gramado + Porto Alegre + Feliz + Tapejara.
Quadra n°600; ruas: Gramado + Feliz + Bom Princípio.
Quadra n°601; ruas: Gramado + Feliz + Tapejara.
Quadra n°599; ruas: Bom Princípio + Gramado.
Quadra n°1406; ruas: Libris Gaviraghi + Alegrete + Gramado.
Quadra n°594; ruas: Ronda Alta + Porto Alegre + Antonio Benvenutti + Torres.
Quadra n°595; ruas: Torres + Ronda Alta + Canela + Antonio Benvenutti.
Quadra n°596; ruas: Ronda Alta + Canela + Antonio Benvenuti + Encantado.
Quadra n°597; ruas: Ronda Alta + Encantado + Antonio Benvenutti + Nonoai.
Quadra n°598; ruas: Ronda Alta + Nonoai + Antonio Benvenutti.
Quadra n°1438; ruas: Alegrete + Av. das Indústrias + Libris Gaviraghi + Amaro Azevedo.
Quadra n°1437; ruas: Alegrete + Guaporé + Amaro Azevedo + Libris Gaviraghi.
Quadra n°709; ruas: Av. das Industrias + Amaro Azevedo + Guaporé + Bagé.
Quadra n°1132; ruas: Zélia Pratti + Santa Maria + Luiz Roso.
Quadra n°1133; ruas: Luiz Roso + Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual.
Quadra n°588; ruas: Manoel Pasqual + Carlos Barbosa + Montenegro + Veranópolis.
Quadra n°588; ruas: Manoel Pasqual + Carlos Barbosa + Montenegro + Veranópolis.  Quadra n°589; ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.
Quadra n°589; ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.
Quadra n°589; ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.  Quadra n°862; ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Canela + Antonio Benvenutti.
Quadra n°589; ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.  Quadra n°862; ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Canela + Antonio Benvenutti.  Quadra n°1028; ruas: Antonio Benvenutti + Nonoai + Arthur Perotoni + Faustino José Paese.
Quadra n°589; ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.  Quadra n°862; ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Canela + Antonio Benvenutti.  Quadra n°1028; ruas: Antonio Benvenutti + Nonoai + Arthur Perotoni + Faustino José Paese.  Quadra n°1029; ruas: Arthur Perotoni + Nonoai + Faustino José Paese.
Quadra n°589; ruas: Montenegro + Carlos Barbosa + João Fabro Filho + Veranópolis.  Quadra n°862; ruas: Porto Alegre + Arthur Perotoni + Canela + Antonio Benvenutti.  Quadra n°1028; ruas: Antonio Benvenutti + Nonoai + Arthur Perotoni + Faustino José Paese.

Agente Comunitário de Saúde - Área 02 - ESF - 1º de Maio II Quadras/ruas Quadra n° 899; ruas: Silvio Vicente Soprana + Seberi + Remigio Tartarotti. Quadra nº 900; ruas: Seberi + Remigio Tartarotti + Pasqual Paraboni. Quadra n° 901; ruas: Pasqual Paraboni + Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti. Quadra nº 893; ruas: Remigio Tartarotti + Seberi + Gilberto Broilo. Quadra n° 894; ruas: Remigio Tartarotti + Pasqual Paraboni + Gilberto Broilo + Seberi. Quadra nº 895; ruas: Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti + Gilberto Broilo + Pasqual Paraboni. Quadra nº 887; ruas: Gilberto Broilo + Seberi + Lino Zanonatto. Quadra nº 888; ruas: Gilberto Broilo + Pasqual Paraboni + Lino Zanonatto + Seberi. Quadra nº 889; ruas: Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti + Lino Zanonatto + Pasqual Paraboni. Quadra nº 880; ruas: Lino Zanonatto + Pasqual Paraboni + Antônio Sachet + Seberi. Quadra n° 881; ruas: Lino Zanonatto + Carlos Alberto Rovatti + Antônio Sachet + Pasqual Paraboni. Quadra nº 877; ruas: Santiago + Antônio Sachet. Quadra nº 878; ruas: Santo Cristo + Antônio Sachet. Quadra nº 879; ruas: Seberi + Antônio Sachet. Quadra nº 864; ruas: Santiago + Antônio Grendene. Quadra nº 841; ruas: Antônio Sachet + Santo Cristo + Antônio Grendene + Santiago. Quadra nº 837; ruas: Antôno Sachet + Seberi + Antônio Grendene + Santo Cristo. Quadra n° 833; ruas: Antônio Sachet + Pasqual Paraboni + Antônio Grendene + Seberi. Quadra nº 871; ruas: Antônio Sachet + Carlos Alberto Rovatti + Pasqual Paraboni + Antônio Grendene. Quadra nº 863; ruas: Antônio Grendene + Santiago + Jacomina Veronese. Quadra nº 842; ruas: Antônio Grendene + Santo Cristo + Jacomina Veronese + Santiago. Quadra nº 838; ruas: Antônio Grendene + Seberi + Jacomina Veronese + Santo Cristo. Quadra nº 834; ruas: Antônio Grendene + Pasqual Paraboni + Jacomina Veronese + Seberi Quadra n°865; ruas: Antônio Grendene + Carlos Alberto Rovatti + Jacomina Veronese + Pasqual Paraboni. Quadra nº 845; ruas: Jacomina Veronese + Santiago + Achyles F. Bonfante.

Quadra n° 843; ruas: Jacomina Veronese + Santo Cristo + Achylles F. Bonfante + Santiago.

Quadra nº 839; ruas: Jacomina Veronese + Seberi + Achylles F. Bonfante + Santo Cristo.

Quadra n° 835; ruas: Jacomina Veronese + Pasqual Paraboni + Achylles F. Bonfante + Seberi.

Quadra n° 831; ruas: Jacomina Veronese + Carlos Alberto Rovatti + Achylles F. Bonfante + Pasqual Paraboni.

Quadra n° 846; ruas: Achylles F. Bonfante + Santiago + Augusto Crippa.

Quadra nº 844; ruas: Achylles F. Bonfante + Santo Cristo + Augusto Crippa + Santiago.

Quadra n° 840; ruas: Achylles F. Bonfante + Seberi + Augusto Crippa + Santo Cristo.

Quadra nº 836; ruas: Achylles F. Bonfante + Pasqual Paraboni + augusto Crippa + Seberi.

Quadra n° 832; ruas: Achylles F. Bonfante + Carlos Alberto Rovatti + Augusto Crippa + Pasqual Paraboni.

Quadra nº 622; ruas: Augusto Crippa + Santiago + Wilson Tartarotti.

Quadra nº 620; ruas: Augusto Crippa +Santo Cristo + Santiago + Wilson Tartarotti.

Quadra nº 618; ruas: Augusto Crippa + Seberi + Wilson Tartarotti + Santo Cristo.

Quadra n° 616; ruas: Augusto Crippa + Pasqual Paraboni + Wilson Tartarotti + Seberi.

Quadra n°614; ruas: Augusto Crippa + Carlos Alberto Rovatti + Wilson Tartarotti + Pasqual Paraboni.

Quadra n°623; ruas: Wilson Tartarotti + Santiago + Dalcy Ferrari De Andrade.

Quadra n°621; ruas: Wilson Tartarotti + Santo Cristo + Dalcy Ferrari De Andrade + Santiago.

Quadra n°619; ruas: Wilson Tartarotti + Seberi + Dalcy Ferrari De Andrade + Santo Cristo.

Quadra n°617; ruas: Wilson Tartarotti + Pasqual Paraboni + Dalcy Ferrari De Andrade + Seberi. Quadra n°615; ruas: Wilson Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti + Dalcy F. De Andrade + Pasqual

Paraboni.

Quadra n°777; ruas: Dalcy F. De Andrade + Santiago + Itacyr Raimundo Zatti.

Quadra nº 776; ruas: Dalcy F. De Andrade + Santo Cristo + Itacyr Raimundo Zatti + Santiago.

Quadra nº 775; ruas: Dalcy F. De Andrade + Seberi + Itacyr Raimundo Zatti + Santo Cristo.

Quadra n°774; ruas: Dalcy F. De Andrade + Pasqual Paraboni + Itacyr Raimundo Zatti + Seberi.

Quadra n° 613; ruas: Wilson Tartarotti + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°872; ruas: Antonio Grendene + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°882; ruas: Lino Zanonatto + Delmo Kerber + Antônio Sachet + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°890; ruas: Delmo Kerber + Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°896; ruas: Delmo Kerber + Gilberto Broilo + Carlos Alberto Rovatti.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 03 - ESF 1º de Maio I

### Quadras/ruas

Quadra n°768; ruas: Dalcy F. De Andrade + Raineli Petrini + Itacyr Raimundo Zatti + Arquimedes Perotoni.

Quadra n°769; ruas: Dalcy F. De Andrade + Germano Osmarine + Itacyr Raimundo Zatti + Arquimedes Perotoni.

Quadra n° 770; ruas: Dalcy F. De Andrade + Germano Osmarine + Itacyr Raimundo Zatti + Pedro Antonello.

Quadra n°771; ruas: Dalcy F. De Andrade + Pedro Antonello + Itacyr Raimundo Zatti + Delmo Kerber.

Quadra n°772; ruas: Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber + Itacyr Raimundo Zatti + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°773; ruas: Dalcy F. De Andrade + Carlos Alberto Rovatti + Iatcy Raimundo Zatti + Pasqual Paraboni.

Quadra n°613; ruas: Carlos Alberto Rovatti + Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber.

Quadra n°611; ruas: Wilson Tartarotti + Pedro Antonello + Dalcy F. De Andrade + Delmo Kerber.

Quadra n°609; ruas: Wilson Tartarotti + Germano Osmarine + Dalcy F. De Andrade + Pedro Antonello.

Quadra n°607; ruas: Wilson Tartarotti + Arquimedes Perottoni + F. De Andrade + Germano Osmarine.

Quadra n°605; ruas: Wilson Tartarotti + Raineri Petrini + Dalcy F. De Andrade + Arquimedes Perottoni.

Quadra n°604; ruas: Augusto Crippa + Raineri Petrini + Wilson Tartarotti + Arquimedes Perottoni.

Quadra n°606; ruas: Augusto Crippa + Arquimedes Perottoni + Wilson Tartarotti. + Germano Osmarine.

Quadra n°608; ruas: Augusto Crippa + Germano Osmarine + Wilson Tartarotti + Pedro Antonello.

Quadra n°610; ruas: Augusto Crippa + Pedro Antonello + Wilson Tartarotti + Delmo Kerber.

Quadra n°612; ruas: Augusto Crippa + Delmo Kerber + Wilson Tartarotti + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°830; ruas: Achylles F. Bonfante + Delmo Kerber + Augusto Crippa + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°828; ruas: Achylles F. Bonfante + Pedro Antonello + Augusto Crippa + Delmo Kerber.

Quadra n°826; ruas: Achylles F. Bonafante + Germano Osmarine + Augusto Crippa + Pedro Antonello.

Quadra n°824; ruas: Achylles F. Bonafante + Arquimedes Perottoni + Augusto Crippa + Germano Osmarine.

Quadra n°822; ruas: Achylles F. Bonafante + Raineri Petrini + Augusto Crippa + Arquimedes Perottoni.

Quadra n°821; ruas: Jacomina Veronese + Raineri Petrini + Achylles F. Bonafante + Arquimedes Perottoni.

Quadra n°823; ruas: Jacomina Veronese + Arquimedes Perottoni + Achylles F. Bonafante + Germano Osmarine.

Quadra n°825; ruas: Jacomina Veronese + Germano Osmarine + Achylles F. Bonafante + Pedro Antonello.

Quadra n°827; ruas: Jacomina Veronese + Pedro Antonello + Achylles F. Bonafante + Delmo Kerber.

Quadra n°829; ruas: Jacomina Veronese + Delmo Kerber + Achylles F. Bonafante + Carlos Alberto Royatti.

Quadra n°866; ruas: Antônio Grendene + Delmo Kerber + Jacomina Veronese + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°867; ruas: Antônio Grendene + Pedro Antonello + Jacomina Veronese + Delmo Kerber.

Quadra n°868; ruas: Antônio Grendene + Germano Osmarine + Jacomina Veronese + Pedro Antonello.

Quadra n°869; ruas: Antônio Grendene + Arquimedes Perottoni + Jacomina Veronese + Germano Osmarine.

Quadra n°870; ruas: Antônio Grendene + Raineri Petrini + Jacomina Veronese + Arquimedes Perottoni.

Quadra n°876; ruas: Antônio Sachet + Raineri Petrini + Antônio Grendene + Arquimedes Perottoni.

Quadra n°875; ruas: Antônio Sachet + Arquimedes Perottoni + Antônio Grendene + Germano Osmarine.

Quadra n° 874; ruas: Antônio Sachet + Germano Osmarine + Antônio Grendene + Pedro Antonello.

Quadra n°873; ruas: Antônio Sachet + Pedro Antonello + Antônio Grendene + Delmo Kerber.

Quadra n°872; ruas: Antônio Sachet + Delmo Kerber + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°883; ruas: Delmo Kerber + Lino Zanonatto + Pedro Antonello + Antônio Sachet.

Quadra n°884; ruas: + Lino Zanonatto + Germano Osmarine + Antônio Sachet + Pedro Antonello.

Quadra n°885; ruas: Lino Zanonatto + Arquimedes Perottoni + Antônio Sachet + Germano Osmarine.

Quadra n°886; ruas: Lino Zanonatto + Raineri Petrini + Antônio Sachet + Arquimedes Perottoni.

Quadra nº 934; 229; 1225; ruas: Piratini + Raineri Petrini + Lino Zanonatto + Área Verde.

Quadra n°892; ruas: Área Verde + Gilberto Broilo + Lino Zanonatto + Pedro Antonello.

Quadra n°891; ruas: Gilberto Broilo + Pedro Antonello + Lino Zanonatto + Delmo Kerber.

Quadra n°890; ruas: Delmo Kerber + Lino Zanonatto + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°896; ruas: Remigio Tartarotti + Delmo Kerrber + Carlos Alberto Rovatti.

Quadra n°897; ruas: Remigio Tartarotti + Pedro Antonello + Gilberto Broilo + Delmo Kerber.

Quadra n°898; ruas: Remigio Tartarotti + Área Verde + Gilberto Broilo + Pedro Antonelo.

Quadra n°904; ruas: Silvio Vicente Soprana + Área Verde + Remigio Tartarotti + Pedro Antonello.

Quadra n°903; ruas: Silvio Vicente Soprana + Pedro Antonello. + Remigio Tartarotti + Delmo Kerber.

Quadra n°902; ruas: Silvio Vicente Soprana + Delmo Kerber + Remigio Tartarotti + Carlos Alberto Tartarotti.

Quadra n°901; ruas: Silvio Vicente Soprana + Carlos Alberto Rovatti + Pasqual Paraboni.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 04 – ESF São José/Imigrante

### Quadras/ruas

Quadra n°373; ruas: Tercílio de Mello + Alexandre Bartelle + Casca + Pedro Koff.

Quadra n°374; ruas: Casca + Alexandre Bartelle + Muçum + Pedro Koff.

Quadra n°384; ruas: Casca + Ruy Rosado de Aguiar + Muçum + Alexandre Bartelle

Quadra n°385; ruas: Muçum + Ruy Rosado de Aguiar + Paim Filho + Alexandre Bartelle.

Quadra n°375; ruas: Muçum + Alexandre Bartelle + Paim Filho + Pedro Koff.

Quadra n°378; ruas: Muçum + Pedro Koff + Paim Filho + USF.

Quadra n°379; ruas: Paim Filho + Pedro Koff + Eulália Rovatti + Divisa com Gleba.

Quadra n°376; ruas: Paim Filho + Alexandre Bartelle + Eulália Rovatti + Pedro Koff.

Quadra n°386; ruas: Paim Filho + Ruy Rosado de Aguiar + Eulália Rovatti + Alexandre Bartelle

Quadra n°387; ruas: Eulália Rovatti + Ruy Rosado de Aguiar + Giovani Chies + Alexandre Bartelle (Igreja+Creche+Salão Comunitário).

Quadra n°1179; ruas: Dom João Batista Scalabrini + Giovanne Chies + Eulália Rovati + Gleba.

Quadra n°380; ruas: Eulália Rovatti + Pedro Koff + Giovani Chies + Dom João Batista Scalabrini.

Quadra n°377; ruas: Eulália Rovatti + Giovani Chies + Alexandre Bartelle + Pedro Koff.

Quadra n°1178; ruas: Giovane Chies + Dom João Batista Scalabrini + Marina Zini Soprana + Gleba.

Quadra n°392; ruas: Giovani Chies + Pedro Koff + Marina Zini Soprana + Dom João Batista Scalabrini.

Quadra n°390; ruas: Giovani Chies +Alexandre Bartelle + Marina Zini Soprana + Pedro Koff.

Quadra n°388; ruas: Giovani Chies + Ruy Rosado de Aguiar + Marina Zini Soprana + Alexandre Bartelle.

Quadra n°400; ruas: Giovani Chies, + Padre Theodoro Portolan + Marina Zini Soprana + Ruy Rosado de Aguiar.

Quadra n°916; ruas: Giovani Chies + José Rizzo + Pedro Mandelli + Padre Theodoro Portolan.

Quadra n°917; ruas: Pedro Mandelli + José Rizzo + Maximiliano Thomaz Dorigon + Padre Theodoro Portolan.

Quadra n°908; ruas: Giovani Chies + Ziraldo Prezzi + José Rizzo + Geoachino Silvestrin.

Quadra n°1435; ruas: Giovani Chies + Padre Plínio Bartelle + Ziraldo Prezi + Geoachino Silvestrin.

Quadra n°1175; ruas: Marina Zini Soprana + Dom João Batista Scalabrini + Honorino Pandolfo + Gleba.

Quadra n°393; ruas: Marina Zini Soprana + Pedro Koff + Honorino Pandolfo+ Dom João Batista Scalabrini.

Quadra n°391; ruas: Marina Zini Soprana + Alexandre Bartelle + Honorino Pandolfo + Pedro Koff.

Quadra n°389; ruas: Marina Zini Soprana + Ruy Rosado de Aguiar + Honorino Pandolfo + Alexandre Bartelle.

Quadra n°401; ruas: Marina Zini Soprana + Padre Theodoro Portolan+ Honorino Pandolfo + Ruy Rosado de Aguiar.

Quadra n°918; ruas: Maximiliano Thomaz Dorigon + José Rizzo + Honorino Pandolfo + Padre Theodoro Portolan.

Quadra n°909; ruas: Ziraldo Prezzi + Lourdes Guerra + Honorino Pandolfo + José Rizzo.

Quadra n°1292; ruas: Ziraldo Prezzi + Padre Plínio Bartelle + Honorino Pandolfo + Lourdes Guerra.

Quadra n°910: ruas: José Rizzo + Honorino Pandolfo + Área verde.

Quadra n°919; ruas: Honorino Pandolfo + José Rizzo + Nísio Lumbieri + Padre Theodoro Portolan.

Quadra n°402; ruas: Honorino Pandolfo + Padre Theodoro Portolan+ Nízio Lumbieri+ Ruy Rosado de Aguiar.

Quadra n°394; ruas: Honorino Pandolfo + Ruy Rosado de Aguiar + Área verde+ Alexandre Bartelle.

Quadra n°395; ruas: Honorino Pandolfo + Alexandre Bartelle + Área verde+ Pedro Koff.

Quadra n°396; ruas: Honorino Pandolfo + Pedro Koff + Dom João Batista Scalabrini+ campo de futebol.

Quadra n°1174; ruas: Honorino Pandolfo + Dom João Batista Scalabrini + Gleba.

Quadra n°383; ruas: Tercílio de Mello + Rui Rosado de Aguiar + Casca, Alexandre Bartelle Quadra n°381; ruas: Tercílio de Mello+ Padre Theodoro Portolan + Casca+ Ruy Rosado de Aguiar

Quadra nº1190; ruas: Tercílio de Mello + Theodor Portolan, Casca + José Rizzo

Quadra n°1191; ruas: Casca+ José Rizzo+ Muçum+ Padre Theodoro Portolan (campo e quadra de caminhada).

Quadra n°382; ruas: Casca + Padre Theodoro Portolan + Muçum + Ruy Rosado de Aguiar.

Quadra n°397; ruas: Muçum + Padre Theodoro Portolan + Paim Filho + Ruy Rosado de Aguiar Quadra n°911; ruas: Muçum + José Rizzo + Vitalina Farias de Lima + Padre Theodoro Portolan.

Quadra n°912; ruas: Vitalina Farias de Lima + José Rizzo + Paim Filho + Padre Theodoro Portolan.

Quadra n°905; ruas: Muçum+ Guilherme Attilio Mantovane Neto + Paim Filho + José Rizzo.

Quadra n°906; ruas: Paim Filho + Padre Plínio Bartelle + Luiz Sebben + José Rizzo.

Quadra n°913; ruas: Paim Filho + José Rizzo + Ary Zanonatto + Padre Theodoro Portolan.

Quadra n°398; ruas: Paim Filho + Padre Theodoro Portolan + Eulália Rovatti + Ruy Rosado de Aguiar.

Quadra n°399; ruas: Eulália Rovatti + Padre Theodoro Portolan + Giovani Chies + Ruy Rosado de Aguiar.

Quadra n°915; ruas: Antônio Feltrin + José Rizzo + Giovani Chies + Padre Theodoro Portolan + (Fábricas).

Quadra n°914; ruas: Ary Zanonatto + José Rizzo + Antônio Feltrin +Theodoro Portolan.

Quadra n°907; ruas: Luiz Sebben + Padre Plínio Bartelle + Giovani Chies + José Rizzo.

Quadra n°1044; ruas: Pe. Plinio Bartelle + Paim Filho + Edwino Blauth + Flores da Cunha.

Quadra n°1045; ruas: Pe. Plinio Bartelle + flores da cunha + Edwino Blath + Luiz Sebben.

Quadra n°260; ruas: Edwino Blauth + Paim Filho + Fridolino Althaus + Flores da Cunha + escola.

Quadra n°1040; ruas: Edwino Blath + Flores da Cunha + Fridolino Althaus + Luiz Sebben.

Quadra n°549; ruas: Santo Leonardelli + Marcilio Rizzon + Paim Filho.

Quadra n°548; ruas: Paim Filho + Sete de Setembro + Serafina Correa.

Quadra n°714; ruas: Fridolino Althaus + Serafina Correa + Sete de Setembro + Flores da Cunha. Quadra n°715; ruas: Fridolino Althaus + Flores da Cunha + Sete de Setembro + Luiz Sebben. Quadra n°123; ruas: Marcilio Rizzon + Santo leonardeli + Zeno Eugenio Vizentin + Paim Filho. Quadra n°543; ruas: Sete de Setembro + Paim Filho + Filisbino Francischini + Serafina Correa. Quadra n°544; ruas: Sete de setembro + Serafina Correa + Filisbino Francischini + Flores da Cunha. Quadra n°547; ruas: Sete de setembro + Flores da Cunha + Filisbino Francischini + Luiz Sebben + Salão e campo comunitário. Quadra n°1046; ruas: Pe. Plinio Bartelle + Luiz Sebben + Edwino Blauth + José Gildo Pereira Quadra n°1047; ruas: Pe. Plinio Bartelle+ José Gildo Pereira Dias+ Edwino Blauth+ Ziraldo Prezzi Quadra n°1048: ruas: Pe, Plinio Bartelle + Ziraldo Prezzi + Edwino Blauth + Honorino Pandolfo. Quadra n°1041; ruas: Edwino Blauth+ Luiz Sebben+ Fridolino Althaus+ José Gildo Pereira Dias Quadra n°1042; ruas: Edwino Blauth+ José Gildo Pereira Dias+ Fridolino Althaus+ Ziraldo Prezzi Quadra n°1043; ruas: Edwino Blauth + Ziraldo Prezzi + Fridolino Althaus + Honorino Pandolfo. Quadra n°1291; ruas: Edwino Blauth + Honorino Pandolfo + Fridolino Althaus + Machadinho. Quadra n°1182; ruas: Fridolino Althaus + Honorino Pandolfo + Machadinho (área verde) Quadra n°1181- Fridolino Althaus + Ziraldo Prezzi + Sete de Setembro + Honorino Pandolfo. Quadra n°1180: ruas: Fridolino Althaus + Bazilio Chieli + Sete de Setembro + Ziraldo Prezzi. Quadra n°1039; ruas: Fridolino Althaus + Luiz Sebben + Sete de Setembro + Bazilio Chieli.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 05 - ESF Medianeira

Quadra nº1183; ruas: 07 de Setembro + Ziraldo Prezzi + Honorino Pandolfo + Gleba.

Quadra n°1103; ruas: 07 de Setembro + Ziraldo Prezzi + Gleba.

Quadra n°353; ruas: Ernesto Fetter + Humaitá + Domênico Fim.

### Quadras/ruas

Quadra n°354; ruas: Humaitá + Treviso + Rafael Macari + Gravataí.
Quadra n°357; ruas: Humaitá + Rafael Macari + Domênico Fim + Gravataí.
Quadra n°355; ruas: Rafael Macari + Gravataí + Ibiaçá + Treviso.
Quadra n°356; ruas: Ibiaçá + Gravataí + Ibiraiaras + Treviso.
Quadra n°359; ruas: Rafael Macari + Gravataí + Domênico Fim + Guaíba
Quadra n°360; ruas: Guaíba + Gravataí + Rovigo
Quadra n°361; ruas: Ibiraiaras + Gravataí + Rovigo + Treviso.
Quadra n°351; ruas: Treviso + Horizontina + Padova + Humaitá.
Rua Rovigo somente a continuação da Rua Gravatai.
Quadra n°412; ruas: Espumoso + Ernesto Fetter + Domênico Fim + Esteio.
Quadra n°411; ruas: Espumoso + Ernesto Fetter + Domênico Fim + Navílio Gasperim.
Quadra n°366; ruas: Domênico Fim + Fernando Jaconi + Treviso.
Quadra n°367; ruas: Treviso, Lageado + Ernesto Fetter Interior
Quadra n°759; ruas: Domênico Fim + Marcos Tonin + Treviso + Av Deodoro Wessheimer.
Quadra n°760; ruas: Domênico Fim + Fernando Jaconi + Treviso + Marcos Tonin.
Quadra n°1001; ruas: Pe. Oscar Bertholdo + Leôncio Prestes dos Santos + Cachoeirinha +
Léo Travi.
Quadra n°761; ruas: Treviso + Marcos Tonin + Alexandre J. Troglio + Av. Deodoro
Weissheimer.
Quadra n°762; ruas: Alexandre J. Troglio + Marcos Tonin, Beluno + Av. Deodoro Weissheimer.
Quadra n°696; ruas: Marcos Tonin + Treviso + Lageado + Beluno
Quadra n°368; ruas: Marcos Tonin + Treviso + Lageado + Beluno.
Quadra n°370; ruas: Beluno + Jaguari + Av. Veneza + Deodoro Weissheiner.
Quadra n°369; ruas: Jaguari + Beluno + Ernesto Fetter + Av. Veneza.
Quadra n°371; ruas: Av. Veneza + Jaguari + RS 427.
Quadra n°372; ruas: Jagauri + Av.Veneza + Ernesto Fetter + RS 427
Quadra n°142; ruas: Av. Veneza + José Aquiles Colombo + Rodovia RS 427 + Ernesto Fetter.
Quadra n°417; ruas: Herval + Espumosos, ao oeste fundos divisa cartonagem.
Quadra n°418; ruas: Marcos Tonin + Herval + Erechin,ao sul fundos guerra.
Quadra n°419; ruas: Erechin + Herval + Luiz Rufatto, ao sul fundos guerra.
Quadra n°407; ruas: Luiz Rufatto + Herval, Esteio + Esmeralda.
Quadra n°406; ruas: Esteio, Herval + Ernesto Fetter + Esmeralda.
Quadra n°405; ruas: Ernesto Fetter + Esmeralda + Navílio Gasperin, à leste a barragem.
Quadra n°767; ruas: Espumosos + Marcos Tonin
FUNDATEC Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012 CEP 91410-000 Porto Alegre – RS

Quadra n°408; ruas: Luiz Rufatto + Esmeralda + Esteio + Espumoso.

Quadra n°409; ruas: Esteio + Esmeralda + Ernesto Fetter + Espumoso.

Quadra n°410; ruas: Ernesto Fetter + Esmeralda + Navílio Gasperim + Espumoso.

Quadra n°358; ruas: Navílio Gasperin + Domênico Fim, à leste a barragem.

Quadra n°765; ruas: Espumoso + Marcos Tonin + Domênico Fim, à oeste cartonagem.

Quadra n°764; ruas: Marcos Tonin + Espumoso + Antônio Tedesco + Domênico Fim.

Quadra n°783; ruas: Carlos Buscaíno + José Tossin + Guerino Tartarotti + Ângelo Damiani.

Quadra n°782; ruas: Guerino Tartarotti + José Tossin + Ângelo Damiani, leste área verde.

Quadra n°781; ruas: Ângelo Damiani + Júlio Sonaglio + Serapião Floriano do Prado, oeste área verde.

Quadra n°780; ruas: Júlio Sonaglio + Ângelo Damiani + Carlos Buscaíno + Serapio F. Do Prado.

Quadra n°779; ruas: Carlos Buscaíno + Ângelo Damiani + Guerino Tartarotti + Serapião F. do Prado

Quadra n°778; ruas: Guerino Tartarotti + Ângelo Damiani + Serapião F. Do Prado, à leste área verde.

Quadra n°812; ruas: Caxias do Sul + Serapião Floriano do Pardo + Guerino Tartarotti + Caetano Grendene + Beco Paulo Ferrari.

Quadra n°706; ruas: Serapião Floriano do Pardo + Caxias do Sul + Caetano Grendene.

Quadra nº813; ruas: Guerino Tartarotti + Serapião Floriano do Prado.

Quadra n°1089; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato Luiz Chielle.

Quadra n°1085; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato Luiz Chiele + Atílio Sebastião Tedesco.

Quadra n°1093; ruas: Lídia Freitas Travi + Guerino Tartarotti + Renato Luiz Chielli.

Quadra n°1090; ruas: Guerino Tartarotti + Renato Chielli + Jacobi Alberto Brentano + Lídia F. Travi

Quadra n°1086; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Renato L. Chielli + Atílio S. Tedesco + Lídia F. Travi.

Quadra n°1091; ruas: Guerino Tartarotti + Lídia F. Travi + Jacobi Alberto Brentano + Dr. Bonorino Butelli.

Quadra n°1087; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Lídia A. Travi + Atília S. Tedesco + Dr. Bonorino Butelli.

Quadra n°1095; ruas: Dr. Bonorino Butelli + Guerino Tartarotti + Thomas José Martins.

Quadra n°1092; ruas: Guerino Tartarotti, Dr. Bonorino Butelli + Jacobi Alberto Brentano + Thomas José Martins.

Quadra n°1088; ruas: Jacobi Alberto Brentano + Dr. Bonorino Butelli + Atílio Tedesco + Thomas J. Martins.

Quadra n°;789 ruas: Thomas J. Martins + Júlio Sonaglio + José Tossin.

Quadra n°763; ruas: Antônio Tedesco + Espumoso + Luiz Rufatto + Luiz Rufatto + Domênico Fim.

Quadra n°403; ruas: Luiz Rufatto + Herval+ Esteio

Quadra n°404 Rural.; ruas: Esteio + Herval + Ernesto Fetter, leste barragem.

Quadra n°766; ruas: Marcos Tonin + Espumoso + Luiz Rufatto, ao norte Guerra.

Quadra n°1230; ruas: Guerino De Mauri + Oliveiro F. Prux + Alberto Ferreira dos Reis + Pedro Colombo.

Quadra n°1231; ruas: João B. Minella + Oliveiro F. Prux + Guerino de Mauri + Pedro Colombo.

Quadra n°1232; ruas: José Alexandre Gazoni + Oliveiro F. Prux + João Minella + Rua projetada.

Quadra n°1233; ruas: Armínio Avelino Bortolossi + Oliveira F. Prux + José A. Gazoni + Rua Projetada.

Quadra n°1234; ruas: Alfredo Raimundo Horn + Oliveiro F. Prux + Arminio A. Bortolozzi + Pedro Colombo.

Quadra n°1235; ruas: Alfredo F. Horn + Oliveiro F. Prux + Pedro Colombo + Vicenti Farinon.

Quadra n°788; ruas: Júlio Sonaglio + Thomas J. Martins Carlos Buscaíno + José Tossin.

Quadra n°787; ruas: Carlos Buscaíno + Thomas J. Martins + Guerino Tartarotti + José Tossin.

Quadra n°786; ruas: Guerino Tartarotti + Thoams José Martins + José Tossin.

Quadra n°785; ruas: José Tossin + Júlio Sonaglio + Ângelo Damiani.

Quadra n°784; ruas: Júlio Sonaglio + José Tossin + Carlos Buscaíno + Ângelo Damiani.

Quadra n°1013; ruas: Pedro José Dalsochio + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio + Cesar José Francischini.

Quadra n°1014; ruas: Pedro José Dalsochio + João Setim + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio.

Quadra n°1007; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio + Cesar José Francischini.

Quadra n°1008; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Orlindo Pedro Faé + Plínio Sonaglio.

Quadra n°1009; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Léo José Travi+ Plínio Sonaglio.

Quadra n°1010; ruas: + Léo José Travi + Plínio Sonaglio + Leôncio Prestes dos Santos + Padre

Oscar Bertoldo.

Quadra n°1011; ruas: Plínio Sonaglio + Leôncio Prestes dos Santos + Padre Oscar Bertoldo + área verde.

Quadra n°998; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Orlindo Pedro Faé + Cachoeirinha + Cesar José Francischini.

Quadra n°999; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Cachoeirinha + Orlindo Pedro Faé.

Quadra n°1000; ruas: Padre Oscar Bertoldo + João Setim + Léo José Travi + Cachoeirinha.

Quadra n°1001; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Leôncio Prestes dos Santos + Cachoeirinha + Léo José Travi.

Quadra n°1002; ruas: Padre Oscar Bertoldo + Leôncio Prestes dos Santos + Cachoeirinha + área verde.

Quadra n°992; ruas: Cachoeirinha + Orlindo Pedro Faé + Cesar José Francischini + área verde.

Quadra n°993; ruas: Cachoeirinha + Orlindo Pedro Faé + João Setim + área verde.

Quadra n°414; ruas: Cachoeirinha + João Setim + Marcos Tonin + Herval.

Quadra n°415; ruas: Cachoeirinha + Erechim + Marcos Tonin + Herval.

Quadra n°416; ruas: Cachoeirinha + Erechim +Luis Rufato + Herval.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 06 - ESF MONTE PASQUAL

### Quadras/ruas

Quadra nº 1236 - Faixa de acesso ao bairro. Quadra nº 0791- área verde + Roca Sales + Ambrósio Pasqual. Quadra n°0790- Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Arcângelo Milesi. Quadra n°0450 - Roca Sales + Santo Ângelo + Arcângelo Milesi + Pedro Pasqual Filho. Quadra n°0451- Roca Sales + Santo Ângelo + Pedro Pasqual Filho + Área verde. Quadra n°0793 - Área verde + Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Rondinha. Quadra n°0792 - Roca Sales + Ambrósio Pasqual + Arcângelo Milesi + Rondinha. Quadra n°0453 - Roca Sales + Santo Ângelo + Arcângelo Milesi + Rondinha. Quadra n°0452 - Roca Sales + Santo Ângelo + Rondinha + Área verde. Quadra n°0795 - área verde + Rondinha + Ambrósio Pasqual+ Sananduva. Quadra n°0794 - Ambrósio Pasqual + Rondinha + Arcângelo Milesi + Sananduva. Quadra n°0454 - Arcângelo Milesi + Rondinha + Santo Ângelo + Sananduva. Quadra n°0455 - Rondinha + Santo Ângelo + Sananduva + Área verde. Quadra n°0797 – área verde + Sananduva + Ambrósio Pasqual +Santa Maria. Quadra n°0796 - Sananduva + Ambrósio Pasqual +Santa Maria + Arcângelo Milesi. Quadra n°0457 - Sananduva + Santo Ângelo + Santa Maria + Arcângelo Milesi (escola). Quadra n°0456 - Sananduva + Santo Ângelo +Santa Maria + área verde. Quadra n°0799 - área verde + Ambrósio Pasqual +Santa Maria + Manoel Pasqual. Quadra n°0798 - Ambrósio Pasqual +Santa Maria +Arcângelo Milesi + Manoel Pasqual. Quadra n°0458 - Arcângelo Milesi + Santa Maria + Santo Ângelo + Manoel Pasqual. Quadra n°1134 – Constantino Gomes + Luiz Roso + Santa Maria+ área verde. Quadra n°1132 - Luiz Roso + Santa Maria + área verde + Zélia Pratti. Quadra n°1130 – área verde + Zélia Pratti + Santa Maria. Quadra n°1135 - Constantino Gomes + Santa Maria+ Luiz Roso + Manoel Pasqual. Quadra n°1133 - Luiz Roso + Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual. Quadra n°1131 - Santa Maria + Zélia Pratti + Manoel Pasqual + área verde. Quadra n°1348 – Manoel Pasqual + área verde. Quadra n°0471 – área verde + Pedro Pasqual Filho + São Gabriel + Roca Salles. Quadra n°0472 - Pedro Pasqual Filho + São Gabriel + Roca Salles + José Maioli. Quadra n°1015 - Roca Salles + José Maioli + Pedro Pasqual Filho + área verde. Quadra n°0469 – área verde + Roca Salles + São Gabriel + Rolante. Quadra n°0470 - Roca Salles + São Gabriel + Rolante + José Maioli. Quadra n°1016 - Roca Salles + Germano Crippa + Rolante + José Maioli. Quadra n°1017 – área verde + Germano Crippa + Rolante + Abramo Dal Molin.

Quadra n°1018 - Rolante + Abramo Dal Molin + área verde. Quadra n°0467 – área verde + Rondinha + São Gabriel + Rolante. Quadra n°0468 - Rondinha + São Gabriel + Rolante + José Maioli. Quadra n°1019 - Rondinha + Germano Crippa + Rolante + José Maioli. Quadra n°1020 - Rondinha + Germano Crippa + Rolante + Abramo Dal Molin. Quadra n°1021 - Rondinha + Abramo Dal Molin + Rolante + área verde. Quadra n°0465 - área verde + Rondinha + São Gabriel + Sananduva. Quadra n°0466- Rondinha + São Gabriel + José Maioli + Sananduva. Quadra n°1022 - Rondinha + Germano Crippa + José Maioli + Sananduva. Quadra n°1023 - área verde. Quadra n°0463 - área verde + Santa Maria + São Gabriel + Sananduva. Quadra n°0464 – Santa Maria + São Gabriel + José Maioli + Sananduva. Quadra n°1024 – Santa Maria + Germano Crippa + José Maioli + Sananduva. Quadra n°1025 – Santa Maria + Germano Crippa + Sananduva + João Fabro Filho. Quadra n°1036 - João Fabro Filho + Santa Maria + área verde. Quadra n°0459 – Santo Ângelo + Santa Maria + Santo Augusto + Manoel Pasqual. Quadra n°0460 – São Borja + Santa Maria + Santo Augusto + Manoel Pasqual. Quadra n°0461 - São Borja + Santa Maria + São Gabriel + Manoel Pasqual. Quadra n°0462 - Santa Maria + São Gabriel + José Maioli + Manoel Pasqual. Quadra n°1026 - Santa Maria + João Fabro Filho + José Maioli + Manoel Pasqual. Quadra n°1027 - João Fabro Filho + Santa Maria + rua paralela aos trilhos + área verde. Quadra n°1167 - Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Pref. Giacomo V. Luchese + área verde. Quadra n°1172 - Manoel Pasqual + Pref. Giacomo V. Luchese + área verde. Quadra n°1162 - Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Severino Cândido Lodi + Millo Ornaghi. Quadra n°1166 - Manoel Pasqual + Pref. João Grendene + Millo Ornaghi + Pref. Giacomo V. Luchese. Quadra n°1171 - Manoel Pasqual + Millo Ornaghi + Pref. Giacomo V. Luchese + área verde. Quadra nº1161 - Severino Cândido Lodi + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Quadra n°1165 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria. Quadra n°1170 - Pref. Giacomo V. Luchese + Millo Ornaghi + Jacomo Calábria + área verde. Quadra nº1160 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria +Sérgio Luiz Cignachi. Quadra n°1164 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi. Quadra n°1169 - Pref. Giacomo V. Luchese + Jacomo Calábria + Sérgio Luiz Cignachi + área verde. Quadra n°1159 - Severino Cândido Lodi + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + área Quadra n°1163 - Pref. Giacomo V. Luchese + Pref. João Grendene + Sérgio Luiz Cignachi + área verde.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 07 – ESF CRUZEIRO

Quadra nº1168 - Pref. Giacomo V. Luchese + Sérgio Luiz Cignachi + área verde.

### Quadras/ruas

Quadra n°1012 – área rural + Pedro José Dalsochio + César José Francischini + Plínio Sonáglio.

Quadra n°1006 – Adelina A. Faé Guerra + Plínio Sonáglio + César José Francischini + Pe. Oscar Bertholdo.

Quadra n°1005 – área rural + Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Faé.

Quadra n°1004 – área rural + Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo.

Quadra n°0995 – Armiro A. Palavro + Pe. Oscar Bertholdo + Ângelo Fae + Cachoerinha.

Quadra n°0996 - Ângelo Fae + Pe. Oscar Bertholdo + Adelina A. Faé Guerra + Cachoerinha.

Quadra n°0997 - Adelina A. Faé Guerra + Pe. Oscar Bertholdo + César José Francischini + Cachoerinha.

Quadra n°0965 – área rural + Dante Sérgio Maccari + Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti.

Quadra n°0966 - Armiro A. Palavro + Cachoerinha + Ângelo Fae + Policarpo Corteletti.

Quadra n°0984 - Ângelo Fae + Cachoerinha + Adelina A. Faé Guerra+ Policarpo Corteletti.

Quadra n°0985 - Adelina A. Faé Guerra + Cachoerinha + César José Francischini + Policarpo Corteletti.

Quadra n°0960 - Dante Sérgio Maccari + Policarpo Corteletti + Armiro A. Palavro + Alexandre Sachet.

Quadra n°0961 - Armiro A. Palavro + Policarpo Corteletti + Ângelo Fae + Alexandre Sachet.

Quadra n°0986 - Ângelo Fae + Policarpo Corteletti + Adelina A. Faé Guerra + Alexandre Sachet.

Quadra n°0987 - Adelina A. Faé Guerra + Policarpo Corteletti + Alexandre Sachet + área verde.

Quadra n°1052 - Odilon Pratti + André Pezzi + Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti.

Quadra n°0962 - Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + área verde.

Quadra n°1051 - Odilon Pratti + Policarpo Corteletti + Vacylly Brambila+ Alexandre Sachet

Quadra n°0957 - Vacylly Brambila + Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Alexandre Sachet.

Quadra n°0958 - Policarpo Corteletti + Natal João Cesca + Alexandre Sachet + Agostinho Rossi.

Quadra n°0959 - Agostinho Rossi + Policarpo Corteletti + Dante Sérgio Maccari + Alexandre Sachet.

Quadra n°1050 - Odilon Pratti + Alexandre Sachet + Vacylly Brambila + Giovane Zanonatto.

Quadra n°0952 - Vacylly Brambila + Alexandre Sachet + Natal João Cesca + Giovane Zanonatto.

Quadra n°0953 - Natal João Cesca + Alexandre Sachet + Agostinho Rossi + Giovane Zanonatto.

Quadra n°0954 - Agostinho Rossi + Alexandre Sachet + Dante Sérgio Maccari + Giovane Zanonatto.

Quadra n°1049 - Odilon Pratti + Giovane Zanonatto + Vacylly Brambila + Av. Domenico Fin

Quadra n°0947 - Vacylly Brambila + Giovane Zanonatto + Natal João Cesca + Av. Domenico Fin.

Quadra n°0948 - Natal João Cesca + Giovane Zanonatto + Agostinho Rossi + Av. Domenico Fin.

Quadra n°0949 - Agostinho Rossi + Giovane Zanonatto + Dante Sérgio Maccari + Av. Domenico Fin.

Quadra n°0955 - Dante Sérgio Maccari + Alexandre Sachet + Armiro A. Palavro + Giovane Zanonatto

Quadra n°0956 - Armiro A. Palavro + Alexandre Sachet + Ângelo Fae + Giovane Zanonatto

Quadra n°0988 - Ângelo Fae + Alexandre Sachet + Adelina A. Faé Guerra + Giovane Zanonatto.

Quadra n°0989 - Adelina A. Faé Guerra + Alexandre Sachet + área verde + Giovane Zanonatto.

Quadra n°0950 - Dante Sérgio Maccari + Armiro A. Palavro + Giovane Zanonatto + Av. Domenico Fin.

Quadra n°0951 Armiro A. Palavro + Ângelo Fae + Giovane Zanonatto + Av. Domenico Fin.

Quadra n°0990 - Ângelo Fae + Giovane Zanonatto + Adelina A. Faé Guerra + Av. Domenico Fin.

Quadra n°0991- Adelina A. Faé Guerra + Giovane Zanonatto + área verde + Av. Domenico Fin.

Quadra n°0198 - Av. Domenico Fin + Ibiruba + Monte Grappa + Olmate.

Quadra n°0194 – Av. Domenico Fin + Mal. Deodoro da Fonseca + Monte Grappa + Ibiruba.

Quadra n°0193 - Mal. Deodoro da Fonseca + Monte Grappa + Ibiruba + Toscana.

Quadra n°0304 – Odilon Pratti + Av. Domenico Fin + Marcos Benvenutti + Monte Grappa.

Quadra n°0305 - Marcos Benvenutti + Av. Domenico Fin + Pedro Padovan + Monte Grappa.

Quadra n°0306 - Pedro Padovan+ Av. Domenico Fin + Olmate + Monte Grappa.

Quadra n°0307 - Odilon Pratti + Monte Grappa + Marcos Benvenutti + Toscana.

Quadra n°0308 - Marcos Benvenutti + Monte Grappa + Pedro Padovan + Toscana.

Quadra n°0309 - Pedro Padovan + Monte Grappa + Olmate + Toscana.

Quadra n°0197 - Olmate + Monte Grappa + Ibiruba + Toscana.

Quadra n°0207 - Odilon Pratti + Toscana + Marcos Benvenutti + RST 453.

Quadra n°0206 - Marcos Benvenutti + Toscana + Pedro Padovan + João Risson.

Quadra n°0200 - Pedro Padovan + Toscana + Olmate + Assis Brasil.

Quadra n°0199 - Escola + creche.

Quadra n°0201 - Marcos Benvenutti + RST 453 + Bassano.

Quadra n°0187 - Mal. Deodoro da Fonseca + RST 453 + Bassano.

Quadra n°0713 - Av. Domenico Fin + Mal. Deodoro da Fonseca + Toscana + Av. Deodoro Weissheimer.

Quadra n°0192 - Olmate + Toscana + Mal. Deodoro da Fonseca + Antão de Jesus Batista.

Quadra n°0185 – Av. Deodoro Weissheimer + Toscana + Mal. Deodoro da Fonseca + Antão de Jesus Batista.

Quadra n°0190 - Olmate + Assis Brasil + Mal. Deodoro da Fonseca + Bassano.

Quadra n°0173 - Assis Brasil + Mal. Deodoro da Fonseca + Bassano + José A. Colombo.

Quadra n°0191 - Olmate + Antão de Jesus Batista + Mal. Deodoro da Fonseca + Assis Brasil.

Quadra n°0184 - Assis Brasil + Mal. Deodoro da Fonseca + Antão de Jesus Batista + José A. Colombo.

Quadra n°0729 - José A. Colombo + Toscana + Av. Deodoro Weissheimer + Av. Veneza.

Quadra n°0167 - Mal. Deodoro da Fonseca + Bassano + José A. Colombo + Três Coroas.

Quadra n°0140 - Mal. Deodoro da Fonseca+ Três Coroas + José A. Colombo + RST 453.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 08 - ESF BELVEDERE/BELA VISTA

### Quadras/ruas

Quadra n°1329; ruas: Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio.

Quadra nº1328; ruas: Eulália Olympia Zamboni+ Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio.

Quadra n°1327; ruas: Ezelino José Béria+ Enio Joaquim Beltrami+ Eulália Olympia Zamboni.

Quadra n°1326; ruas: Clemente Angelo Moroni+ Enio Joaquim Beltrami+ Ezelino José Béria.

Quadra nº1325; ruas: Condor+ Enio Joaquim Beltrami+ Clemente Angelo Moroni.

Quadra n°1324; ruas: Colorado+ Enio Joaquim Beltrami+ Condor.

Quadra n°1368; ruas: Enio Joaquim Beltrami+ Colorado.

Quadra n°1323; ruas: Enio Joaquim Beltrami + Firmino Dalzochio + Pedro Roberto Pergher.

Quadra n°1322; ruas: Enio Joaquim Beltrami+ Eulália Olympia Zamboni+ Pedro Roberto Pergher+ Firmino Dalzochio.

Quadra n°1321; ruas: Ezelino José João Béria+ Pedro Roberto Pergher+ Eulália Olympia Zamboni+ Enio Joaquim Beltrami.

Quadra n°1320; ruas: Clemente Angelo Moroni+ Pedro Roberto Pergher+ Ezelino José João Béria+ Enio Joaquim Beltrami.

Quadra n°1319; ruas: Condor+ Pedro Roberto Pergher+ Clemente Angelo Moroni+ Enio Joaquim Beltrami.

Quadra n°1318; ruas: Colorado+ Pedro Roberto Pergher+ Condor+ Enio Joaquim Beltrami.

Quadra n°1367; ruas: Pedro Roberto Pergher+ Colorado+ Enio Joaquim Beltrai.

Quadra n°1316; ruas: Pedro Roberto Pergher+ + Firmino Dalzochio+ São João Calábria.

Quadra n°1315; ruas: Eulália Olympia Zamboni+ São João Calábria+ Firmino Dalzochio+ Pedro Roberto.

Quadra n°1314; ruas: Elzelino José João Béria+ São João Calábria+ Eulália Olympia Zamboni +Pedro Roberto Pergher.

Quadra n°1313; ruas: Clemente Ângelo Moroni+ São João Calábria+ Ezelino José João Béria+ Pedro roberto Pergher.

Quadra n°1312; ruas: Condor+ São João Calábria+ Clemente Angelo Moroni+ Pedro Roberto Pergher.

Quadra nº1311; ruas: Colorado+ São João Calábria+ Condor+ Pedro Roberto Pergher

Quadra n°1366; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Pedro Roberto Pergher+ Colorado+ São João Calabria.

Quadra n°1498; ruas: Pedro Rigatti+ São João Calábria+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.

Quadra n°1497; ruas: São João Calábria+ Pedro Rigatti.

Quadra n°1310; ruas: Condor+ São João Calábria+ Clemente Angelo Moroni.

Quadra n°1309; ruas: Colorado+ João Barbizan+ São João Calábria+ Condor

Quadra n°1365; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter+ São João Calábria+ Colorado+ João Barbizan.

Quadra n°1500; ruas: Pedro Rigatti+ São João Calábria+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.

Quadra n°1499; ruas: São João Calábria+ Pedro Rigatti.

Quadra n°1364; ruas: João Barbizan+ Colorado+ Olga Ramos Brentano.

Quadra n°1362; ruas: Olga Ramos Brentano+ Colorado+ Dom Ângelo Felix Mugnol.

Quadra n°1081; ruas: Dom Ângelo Felix Mugnol+ Colorado+ Josué Antônio Minella.

Quadra n°1079; ruas: Josué Antônio Minella+ Colorado+ Onorino Faé.

Quadra n°1077; ruas: Onorino Faé+ Colorado+ + Abramo Feltrin.

Quadra n°677; ruas: Abramo Feltrin+ Colorado+ Deolindo Varisco.

Quadra n°681; ruas: Deolindo Varisco+ Colorado + Amélia Bampi.

Quadra n°685- Amélia Bampi+ Colorado+ Martins de Cesaro.

Quadra n°1037; ruas: Colorado+ Olavo Bilac+ Condor.

Quadra n°426; ruas: Cristiano Antonio Frederico Fetter + Ovalo Bilac+ Martins de Cesaro+ Luiz Pigozzi+ Colorado.

Quadra n°684; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Luiz Pigozzi+ Colorado+ Amélia Bampi.

Quadra n°680; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Amélia Bampi+ Colorado+ Deolindo Varisco.

Quadra n°676; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Deolindo Varisco+ Colorado+ Abramo Feltrin.

Quadra n°1076; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Abramo Feltrin+ Colorado+ Onorino Faé.

Quadra n°1078; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Onorino Faé+ Colorado+ Josué Antônio Minella.

Quadra n°1080; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter + Josué Antônio Minella+ Colorado+ Dom Ângelo Felix Mugnol.

Quadra n°1363; ruas: Cristiano Antônio Frederico Fetter- Dom Ângelo Felix Mugnol+ Colorado. Quadra n°1361; ruas: Josué Antônio Minella+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.

Quadra n°1075; ruas: Pedro Marcheto+ Abramo Feltrim+ Cristiano Antônio Frederico Fette+ Onorino Faé.

Quadra n°675; ruas: Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco + Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Abramo Feltrin.

Quadra n°679; ruas: Pedro Marcheto+ Amélia Bampi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Deolindo Varisco.

Quadra n°683; ruas: Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Amélia Bampi.

Quadra n°440; ruas: Pedro Marchetto+ Ovalo Bilac+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Luiz Pigotti.

Quadra n°925; ruas: Luciano Courtois+ Abramo Feltrin+ Pedro Marcheto+ Onorino Faé.

Quadra n°445; ruas: Luciano Courtois+ Ovalo Bilac+ Pedro Marcheto+ Luiz Pigozzi.

Quadra n°682; ruas: Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi+ Pedro Marcheto+ Amélia Bampi.

Quadra n°678; ruas: Luciano Courtois+ Amélia Bampi+ Pedro Marcheto+ Deolindo Varisco.

Quadra n°674; ruas: Luciano Courtois+ Deolindo Varisco+ Pedro Marcheto+ Abramo Feltrin.

Quadra n°926; ruas: Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin+ Luciano Courtois.

Quadra n°924; ruas: Victório Tartarotti+ Deolindo Varisco+ Luciano Courtois.

Quadra n°923; ruas: Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi+ Luciano Courtois.

Quadra n°800; ruas: Victório Tartarotti+ Ovalo Bilac+ Luciano Courtois+ Luiz Pigozzi.

Quadra n°801; ruas: Paulo Tartarotti+ Victório Tartarotti+ Luiz Pigozzi.

Quadra n°802; ruas: Faustino Soprana+ Paulo Tartarotti.

Quadra n°929; ruas: Amadeu Cotta+ Luiz Pigozzi+ Victório Tartarotti.

Quadra n°928; ruas: Amadeu Cotta+ Victório Tartarotti+ Abramo Feltrin.

Quadra n°927; ruas: Abramo Feltrin+ Victório Tartarotti.

Quadra n°930; ruas: Paulo Tatarotti+ Amadeu Cotta.

Quadra n°1754; ruas: Maria Colleoni Pola+ Paulo Tartarotti+ Avenida.

Quadra n°1753; ruas: Maria Colleoni+ Avenida.

Quadra n°1752; ruas: Avenida+ Paulo Tartarotti .

Quadra n°441; ruas: Olavo Bilac+ Pedro Marcheto+ Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter.

Quadra n°446; ruas: Olavo Bilac +Paulo Tartarotti +Garibaldi+ Pedro Marchetto.

Quadra n°803; ruas: Paulo Tartarotti+ Garibaldi.

Quadra n°804; ruas: Faustino Soprana + Paulo Tartarotti+ Garibaldi

Quadra n°442; ruas: Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Minas Gerais+ Pedro Marcheto.

Quadra n°447; ruas: Garibaldi+ Pedro Marcheto+ Minas Gerais+ Paulo Tartarotti.

Quadra n°805; ruas: Garibaldi+ Paulo Tartarotti+ Minas Gerais+ Victório Tartarotti.

Quadra n°806; ruas: Garibaldi+ Victório Tartarotti+ Minas Gerais.

Quadra n°443; ruas: Minas Gerais+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Santa Catarina+ Pedro Marcheto.

Quadra n°444; ruas: Santa Catarina+ Cristiano Antônio Frederico Fetter+ Paulo Tartarotti.

Quadra n°449; ruas: Albino João Fetter+ Paulo Tartarotti.

Quadra n°448; ruas: Minas Gerais+ Pedro Marcheto+ Paulo Tartarotti.

Quadra n°807: ruas: Minas Gerais+ Paulo Tartarotti+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Victório Tartarotti. Quadra n°808: ruas: Minas Gerais+ Victório Tartarotti+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Francisco Frozi. Quadra n°1073; ruas: Francisco Frozi+ Odila Luiza Malinverno Tartarotti. Quadra n°1074; ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Francisco Frozi. Quadra n°810; ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ Victório Tartarotti+ João Milesi+ Francisco Frozi. Quadra n°809; ruas: Odila Luiza Malinverno Tartarotti+ João Milesi+ Victório Tratarotti. Quadra n°1473; ruas: João Milesi+ Guerino Pola+ Isidoro Marcos Chieli+ Francisco Frozi. Quadra n°1552; ruas: João Milesi+ Victório Tartarotti+ Isidoro Marcos Chieli+ Guerino Pola. Quadra n°1546; ruas: Isidoro Marcos Chieli. Quadra n°1545; ruas: João Milesi+ Isidoro Marcos Chieli+ Victório Tartarotti. Quadra n°427; ruas: Olavo Bilac+ Colorado+ Garibaldi+ Cristiano Antônio Frederico Fetter. Quadra n°1038; ruas: Olavo Bilac+ Condor+ Garibaldi+ Colorado. Quadra n°1096; ruas: Olavo Bilac+ Constantina+ Garibaldi+ Condor. Quadra n°1098; ruas: Condor+ Olavo Bilac+ Constantina. Quadra nº1097; ruas: Olavo Bilac+ Brasília+ Garibaldi+ Constantina. Quadra nº1099; ruas: Constantina+ Olavo Bilac+ Brasília. Quadra n°327; ruas: Olavo Bilac+ Emília Fetter+ Garibaldi+ Brasília. Quadra n°1100; ruas: Brasília+ Olavo Bilac. Quadra n°324; ruas: Garibaldi+ Emílio Fetter+ Minas Gerais+ Brasília. Quadra n°439; ruas: Garibaldi+ Brasília+ Minas Gerais+ Constantina. Quadra n°434; ruas: Garibaldi- Constantina+ Minas Gerais+ Condor. Quadra n°433; ruas: Garibaldi+ Condor+ Minas Gerais+ Colorado. Quadra n°428; ruas: Garibaldi+ Colorado+ Minas Gerais+ Cristiano Antônio Frederico Fetter. Quadra n°429; ruas: Minas Gerais+ Colorado+ Santa Catarina+ Cristiano Antônio Frederico Fetter. Quadra n°432; ruas: Minas Gerais+ Condor+ Santa Catarina+ Colorado. Quadra n°435; ruas: Minas Gerais+ Constantina+ Santa Catarina+ Condor. Quadra nº438: ruas: Minas Gerais+ Brasília+ Santa Catarina+ Constantina. Quadra n°321; ruas: Minas Gerais+ Emílio Fetter+ Santa Catarina+ Brasília. Quadra n°318; ruas: Santa Catarina+ Emílio Fetter+ Luigi Sperafico+ Brasília. Quadra n°315; ruas: Luigi Gavirachi+ Emílio Fetter+ Paraná+ Brasília. Quadra n°312; ruas: Paraná+ Emílio Fetter+ Brasília. Quadra nº437- Santa Catarina+ Brasília+ Albino João Fetter+ Constantina. Quadra nº1202; ruas: Constantina+ Albino João Fetter+ Brasília. Quadra n°436; ruas: Santa Catarina+ Constantina+ Albino João Fetter+ Condor. Quadra n°1203; ruas: Albino João Fetter+ Constantina+ Condor. Quadra n°431; ruas: Santa Catarina+ Condor+ Albino João Fetter+ Colorado. Quadra n°1204; ruas: Albino João Fetter+ Condor+ Colorado. Quadra n°430; ruas: Santa Catarina+ Colorado+ Albino João Fetter. Quadra nº1205; ruas: Albino João Fetter+ Colorado. Quadra n°722; ruas: Rodovia dos Romeiros+ Stefano Crippa+ Luigi Sperafico. Quadra n°326; ruas: Olavo Bilac+ Luigi Sperafico+ Garibaldi+ Emílio Fetter. Quadra n°325; ruas: Olavo Bilac+ Stefano Crippa+ Garibaldi+ Luigi Sperafico. Quadra n°721; ruas: Rodovia dos Romeiros + Princesa Isabel+ Stefano Crippa. Quadra n°265; ruas: Rodovia dos Romeiros+ Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Princesa Isabel. Quadra n°322; ruas: Garibaldi++ Stefano Crippa+ Minas Gerais+ Luigi Sperafico. Quadra n°323; ruas: Garibaldi+ Luigi Sperafico+ Minas Gerais+ Emília Fetter. Quadra n°320; ruas: Minas Gerais+ Luigi Sperafico+ Santa Catarina+ Brasília. Quadra n°319; ruas: Minas Gerais+ Stefano Crippa+ Santa Catarina+ Luigi Sperafico. Quadra n°264- Santa Catarina+ Rodovia dos Romeiros+ Luigi Gavirachi+ Domingos Mazzoco. Quadra n°261; ruas: Luigi Gavirachi+ Rodovia dos Romeiros+ Augusto Pessin. Quadra n°262; ruas: Luigi Gavirachi+ Augusto Pessin+ Rodovia dos Romeiros+ Stefano Crippa. Quadra n°263; ruas: Santa Catarina+ Domingos Mazzoco+ Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa. Quadra n°316; ruas: Santa Catarina+ Stefano Crippa+ Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico. Quadra n°313; ruas: Luigi Gavirachi+ Stefano Crippa+ Paraná+ Luigi Sperafico. Quadra n°310; ruas: Paraná+ Stefano Crippa+ Rodovia dos Romeiros+ Luigi Sperafico. Quadra n°317; ruas: Santa Catarina+ Luigi Sperafico+ Luigi Gavirachi+ Emílio Fetter.

Quadra n°314; ruas: Luigi Gavirachi+ Luigi Sperafico+ Paraná+ Emílio Fetter.

Quadra n°311; ruas: Paraná+ Luigi Sperafico+ Emílio Fetter.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 09 - ESF SÃO FRANCISCO

### Quadras/ruas

Quadra n°1581- Ari Reginato+ Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Papa João XXIII+ Altamir Carlos Nervo.

Quadra n°1584- Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Ari Reginato+ Altamir Carlos Nervo.

Quadra n°507- Carazinho + Área Verde.

Quadra n°508- Carazinho + Papa João XXIII + Área Verde.

Quadra n°731- Pedro Troes+ Hilário Hilgert Papa João XXIII + Carazinho (Generoso David) - Condomínio Parque Vêneto.

Quadra n°506- Pedro Troes + Carazinho+ Dyonisio Bauthassar Maggioni+ Altamir Carlos Nervo (Residencial São Francisco).

Quadra n°502 - Carazinho + Luiz Ornaghi + Altamir Carlos Nervo + área verde.

Quadra n°503- Carazinho + Luiz Ornaghi + Altamir Carlos Nervo + Cel. Pena de Moraes (área de recreação).

Quadra n°504 - Carazinho + Adolfo Bartelle + Altamir Carlos Nervo + Cel. Pena de Moraes (área de recreação).

Quadra n°505- Carazinho + Adolfo Bartelle + Altamir Carlos Nervo (área recreação).

Quadra n°498- Catuípe+ Luiz Ornaghi+ Carazinho.

Quadra n°499- Luiz Ornaghi+ Catuípe+ Coronel Pena de Moraes+ Carazinho

Quadra n°500- Coronel Pena de Moraes+ Catuípe+ Adolfo Bartelle+ Carazinho

Quadra n°501- Adolfo Bartelle+ Catuípe+ Pedro Troes+ Carazinho (praça + igreja+ área Industrial).

Quadra n°494- Hilário Hilgert+ Luiz Ornaghi+ Catuípe.

Quadra n° Quadra n°495- Luiz Ornaghi+ Hilário Hilgert+ Coronel Pena de Moraes+ Catuípe

Quadra n°496- Coronel Pena de Moraes+ Hilário Hilgert+ Adolfo Bartelle+ Catuípe

Quadra n°497- Adolfo Bartelle+ Hilário Hilgert+ Pedro Troes+ Catuípe.

Quadra n°488- Cerro Largo+ Luiz Ornaghi+ Hilário Hilgert.

Quadra n°489- Luiz Ornaghi+ Cerro Largo+ Coronel Pena de Moraes+ Hilário Hilgert.

Quadra n°490- Coronel Pena de Moraes+ Cerro largo +Adolfo Bartelle+ Hilário Hilgert.

Quadra n°491- Adolfo Bartelle + Cero Largo+ Pedro Troes + Hilário Hilgert.

Quadra n°492- Pedro Troes + Cerro Largo Canoas Hilário Hilgert.

Quadra n°493- Canoas+ Papa João XXIII+ Hilário Hilgert.

Quadra n°483- José Sachet + Luiz Ornaghi + Cerro Largo.

Quadra n°484- Luiz Ornaghi + José Sachet + Coronel Pena de Moraes + Cerro Largo.

Quadra n°485- Coronel Pena de Moraes + José Sachet + Adolfo Bartelli + Cerro Largo.

Quadra n°486- Adolfo Bartelle + José Sachet + Pedro Troes + Cerro Largo.

Quadra n°487- Pedro Troes + José Sachet + Papa João XXIII + Cerro Largo.

Quadra n°1462- Luiz Ornaghi + Ludovico Merlin + Coronel Pena de Moraes + José Sachet.

Quadra n°1199- Coronel Pena de Moraes + Ludovico Merlin + Adolfo Bartelle + José Sachet (área de recreação Pública).

Quadra nº1200- Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin + Pedro Troes + José Sachet.

Quadra n°1201- Pedro Troes + Ludovico Merlin + Papa João XXIII +José Sachet.

Quadra n°1189- Arciso Silvestrin+ Emílio Theodoro Denicol+ Papa João XXVIII+ João Farinon.

Quadra nº1188- Pedro Troes+ Emílio Theodoro Denicol+ Arciso Silvestrin+ João Farinon.

Quadra n°1187- Adolfo Bartelle+ Waldemar José Dal Monte+ Pedro Troes+ João Farinon.

Quadra n°1186- Coronel Pena de Moraes+ Wlademar José Dal Monte+ Adolfo Bartelle+ João Farinon.

Quadra n°1185- Luiz Ornaghi+ Rustico Gobato+ Coronel Pena de Moraes+ João Farinon.

Quadra n°1192 - Luiz Ornaghi + João Farinon + Coronel Pena de Moraes + Vitório Dal Monte.

Quadra n°1193- Coronel Pena de Moraes + João Farinon + Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte.

Quadra n°1649- Adolfo Bartelle + João Farinon + Pedro Troes + Vitório Dal Monte (área Industrial).

Quadra n°1648- Adolfo Bartelle + Vitório Dal Monte + Pedro Troes + Ludovico Merlin (área Industrial).

Quadra n°1195- Pedro Troes + João Farinon + Papa João XXIII + Vitório Dal Monte.

Quadra n°1198- Pedro Troes + Vitório Dal Monte + Papa João XXIII + Ludovico Merlin.

Quadra n°1196- Coronel Pena de Moraes + Vitório Dal Monte + Adolfo Bartelle + Ludovico Merlin.

Quadra n°1461- Luiz Ornaghi + Vitório Dal Monte + Coronel Pena de Moraes + Ludovico Merlin.

Quadra n°754- Tercílio de Mello+ Pedro Koff + Carlos Fanton+ Paulo Radaelli.

Quadra n°755- Tercílio de Mello+ Paulo Radaelli+ Carlos Fanton+ Antônio Covalan.

Quadra n°756- Tercílio de Mello+ Antônio Covalan+ Carlos Fanton+ Sobradinho.

Quadra n°757- Tercílio de Mello+ Sobradinho+ Carlos Fanton+ Cacequi.

Quadra n°749-Carlos Fanton+ Soledade+ Muçum.

Quadra n°748- Eugênio de Nardi+ Carlos Fanton+ Muçum+ Tercílio de Mello.

Quadra n°750- Carlos Fanton+ Wilson Sandoval+ Muçum+ Soledade.

Quadra n°751- Santa Rosa+ Pedro Koff+ Muçum+ Wilson Sandoval.

Quadra n°753- Carlos Fanton +Pedro Koff+ Ângelo Ferronato+ Wilson Sandoval.

Quadra n°758-Tercílio de Mello+ Cacequi+ Carlos Fanton+ Eugênio de Nardi.

Quadra n°752-Ângelo Ferronato+ Pedro Koff+ Santa Rosa+ Vilson Sandoval.

### Agente Comunitário de Saúde - Área 10 – ESF CINQUENTENÁRIO

### Quadras/ruas

Condomínio Residencial Farroupilha- Edmundo Hilgert+ Rodovia dos Romeiros + Prolongamento da R. Armando Claudio Hansen Quadra n°686- Giácomo Mandelli + Área Verde + Alecrin. Quadra n°423- Giácomo Mandelli + Alecrin + Avenida Perf. Arno Domingos Busetti- Praça. Quadra n°422- Giácomo Mandelli + Ajuricaba + Avenida Perf. Arno Domingos Busetti + Avenida São Vicente. Quadra n°425- Avenida Pref. Arno Domingos Busetti + Ajuricaba + Alpestre + São Vicente. Quadra n°424- Avenida Perf. Arno Domingos Busetti + Alecrin + Alpestre + Ajuricaba. Quadra n°1083 – Avenida Pref. Arno Domingos Busetti + Alecrin + Gleba. Quadra n°691- Eugênio Valentini +Domingos Bridi + José Pergher + Henrique Venzon. Quadra n°692- Eugênio Valentini + Henrique Venzon + José Pergher + Alecrin. Quadra n°693- Eugênio Valentini + Alecrin + José Pergher + Avenida São Vicente. Quadra n°687- José Pegher + Alecrin + Giácomo Mandelli + Avenida São Vicente. Quadra n°688 – José Pergher + Henrique Venzon + Giácomo Mandelli + Alecrin. Quadra n°689- José Pergher + Domingos Bridi + Giácomo Mandelli + Henrique Venzon. Quadra n°744- Jorge Zanata + Henrique Venzon + Emílio Tisato + Alecrin. Quadra n°741- Emílio Tisato + Henrique Venzon + Ubaldo Zanellato + Alecrin. Quadra n°742- Emílio Tisato + Henrique Venzon + Ubaldo Zanellato + Avenida São Vicente. Quadra n°694- Ubaldo Zanellato + Augusto Lino Breitenbach + Eugênio Valentini + Avenida São Vicente. Quadra n°695 – Ubaldo Zanellato + Alecrin + Eugênio Valentin + Augusto Lino Breitembach – Escola + Salão Comunitário e Igreja. Quadra n°697- Ubaldo Zanellato + Edmundo Fuhr + Eugênio Valentini + Alecrin. Quadra n°743 - Área Verde + Alecrin + Emílio Tisato + Área Verde. Quadra n°698- Ubaldo Zanellato + Henrique Venzon + Eugênio Valentini + Edmundo Fuhr. Quadra n°739- Ubaldo Zanellato + Ansélio Sachet + Vitório Fagherazzi + Henrique Venzon. Quadra n°738- Vitório Fagherazzi + Ansélio Sachet + Candido Acauan + Henrique Venzon. Quadra n°737- Candido Acauan + Ansélio Sachet + Eugênio Valentini + Henrique Venzon. Quadra n°1442- Ubaldo Zanellato + Área Verde + Luiz Chies + Ansélio Sachet. Quadra n°1443- Luiz Chies + Área Verde + Eugênio Valentini + Ansélio Sachet. Quadra n°1444- Área Verde. Quadra n°690- Eugênio Valentini + Área Verde +Giácomo Mandelli + Domingos Bridi. Quadra n°746- Área Verde + Ansélio Sachet + Jorge Zanata + Área Verde. Quadra n°745- Jorge Zanata + Ansélio Sachet + Emílio Tisato + Henrique Venzon. Quadra n°1440 – Arthur Weirich Sobrinho + Área Verde + Amandio Mendes Maciel + Ansélio Sachet. Quadra n°1441- Amandio Mendes Maciel + Área Verde + Ubaldo Zanellato + Ansélio Sachet. Quadra n°740- Emílio Tisato + Ansélio Sachet + Ubaldo Zanellato + Henrique Venzon. Quadra n°1111 - em extensão a rua Arthur Weirich Sobrinho.